



Relatório
Orçamento
Grandes Opções do Plano

2016

RPMS

✶

P

S

∇

✶

RELATÓRIO
ORÇAMENTO
E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Município de Arganil

2016

Índice

I - Nota de Abertura	3
II – Introdução	4
1. Enquadramento Internacional	4
2. Enquadramento Nacional	5
III - Órgãos da Autarquia/ Atribuições e Competências	6
IV - Apresentação das G.O.P, P.P.I e A.M.R.	7
1. Enquadramento Legal	7
2. Princípios Orçamentais	7
3. Princípios Contabilísticos	8
4. Descrição do Orçamento e GOP's	10
V - Quadro Plurianual de Programação Orçamental	18
VI - Delegação de Competências	19
VII – Termo de encerramento	21
VIII – Anexos	22
Anexo I - Resumo Orçamento para 2016	23
Anexo II - Orçamento para 2016	25
Anexo III - Grandes Opções do Plano 2016	37
Anexo IV - Mapa de Pessoal 2016	46
Anexo V - Relatório Processos Judiciais em Curso (responsabilidades contingentes)	53
Anexo VI - Regulamento de execução orçamental para 2016	56
Anexo VII - Autorização Prévia no Âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso)	63
Anexo VIII - Mapa das Entidades Participadas pelo Município	66

RPS

4

I - Nota de Abertura

A proposta de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para 2016 está alicerçada numa base de rigor, transparência e realismo, tendo plasmadas as principais prioridades estratégicas definidas pelo Executivo Camarário para o presente mandato.

Mantém-se e reforça-se a aposta no desenvolvimento de políticas públicas centradas nas pessoas e na coesão social, através da redução do IMI para famílias com dependentes a seu cargo, através da manutenção da decisão de devolver aos Arganilenses os 5% da receita do IRS a que o Município teria direito ou no forte apoio em matéria de Ação Social Escolar, este ano letivo com a introdução dos lanches.

2

Coloca-se novamente a qualidade de vida dos Arganilenses no topo das prioridades estratégicas da Autarquia, através de investimentos estruturantes na área do Ambiente (Águas e Saneamento), mas também na requalificação da rede viária municipal, sem esquecer a reabilitação do Teatro Alves Coelho.

1/2

Renova-se a competitividade e o desenvolvimento económico do Concelho como uma área estratégica e prioritária, mantendo um ambiente favorável ao investimento em diferentes setores desde a Indústria ao Turismo, dos recursos endógenos ao comércio, mantendo a aposta na criação do Museu do Rally.

1/2

Os documentos previsionais para 2016 são, em suma, um instrumento que concretiza as prioridades estratégicas do Município, em linha com o programa eleitoral que os Arganilenses sufragaram por larga maioria.

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil

Ricardo Pereira Alves

II – Introdução

1. Enquadramento Internacional¹

A recuperação da atividade na área do euro deverá prosseguir, ainda que a um ritmo um pouco mais fraco do que antes esperado. Após o forte estímulo proporcionado por preços mais baixos do petróleo no final de 2014 e início de 2015, a atividade no segundo trimestre de 2015 não manteve plenamente o dinamismo observado no início deste ano. O crescimento real do PIB abrandou para 0.3% no segundo trimestre e espera-se que permaneça em taxas globalmente semelhantes no segundo semestre de 2015.

Com as perspetivas fracas para o comércio a atenuarem o dinamismo do crescimento na área do euro, é provável que a anterior depreciação da taxa de câmbio efetiva do euro e as taxas de juro baixas apoiem o investimento das empresas, ao passo que a evolução favorável do mercado de trabalho e os preços mais baixos dos produtos energéticos apoiarão o consumo. No entanto, em virtude de perspetivas de crescimento mais fracas nas economias dos mercados emergentes e da menor procura externa, a retoma cíclica será mais frágil do que anteriormente esperado e o desvio negativo do produto será um pouco mais persistente.

Em termos de médias anuais, projeta-se que o crescimento real do PIB aumente substancialmente, passando de 0.9% em 2014 para 1.4% em 2015, 1.7% em 2016 e 1.8% em 2017

As despesas de consumo privado deverão continuar a ser o principal fator impulsionador da recuperação.

A procura externa da área do euro deverá ganhar força gradualmente, embora a um ritmo mais lento do que antes esperado, devido a um crescimento das importações substancialmente mais fraco nas economias dos mercados emergentes. Projeta-se que o dinamismo da procura externa da área do euro fique muito aquém do seu ritmo anterior à crise, refletindo quer uma menor atividade mundial quer uma menor elasticidade do comércio mundial ao crescimento.

Quanto à inflação, as previsões apontam que esta deverá manter-se muito baixa em 2015, projetando-se que aumente ao longo do horizonte de projeção e atinja 1.7% em 2017.

1-Fontes: BCE – Banco Central Europeu; BP – Banco de Portugal;

2. Enquadramento Nacional²

As projeções para a economia portuguesa apontam para a continuação do processo de recuperação gradual da atividade económica iniciado em 2013. Após um crescimento, do PIB, de 0,9 por cento em 2014, prevê-se para 2015 1,7 por cento, seguida de crescimentos de 1,9 e 2,0 por cento em 2016 e 2017, respetivamente.

O crescimento da economia portuguesa ao longo deste período é próximo das projeções para a área do euro divulgadas pelo Banco Central Europeu (BCE).

Estas projeções refletem a manutenção do ajustamento de alguns desequilíbrios da economia portuguesa. As exportações deverão registar um crescimento, reforçando a tendência recente de transferência de recursos produtivos para os setores da economia que estão mais expostos à concorrência internacional.

Assim, manter-se-á a capacidade de financiamento da economia portuguesa e, desta forma, a redução sustentada dos níveis de endividamento externo.

A procura interna privada apresentará um ritmo de crescimento compatível com a continuação da desalavancagem dos agentes económicos privados (famílias e empresas não financeiras).

O maior crescimento nominal da economia, a prevalência de taxas de juro historicamente baixas e a existência de saldos primários positivos permitirão o início do processo de redução da dívida pública em percentagem do PIB.

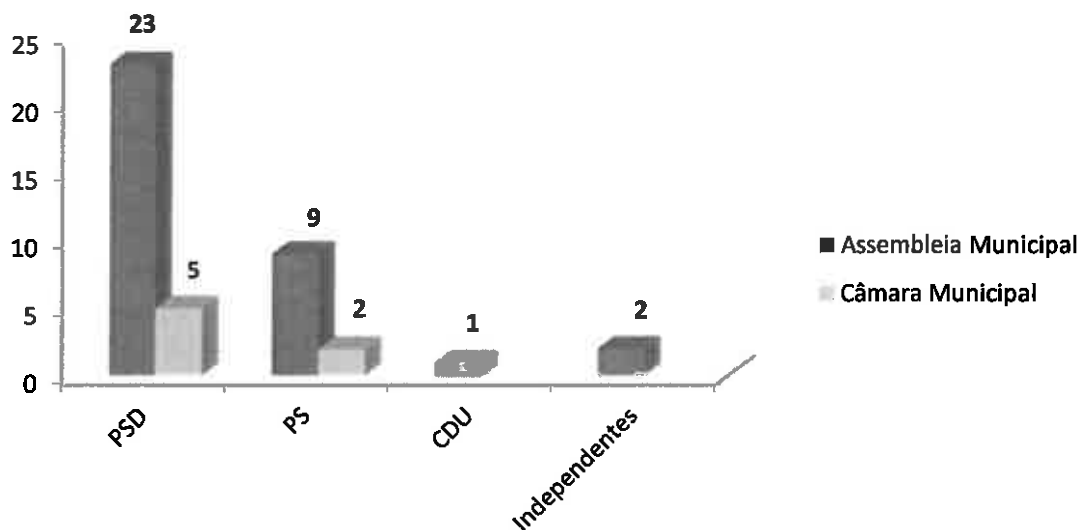
Finalmente, o crescimento projetado para a economia portuguesa é compatível com uma progressiva redução da taxa de desemprego, não obstante a sua persistência em níveis elevados.

A inflação manter-se-á em níveis reduzidos, mas com tendência de aumento gradual até ao final do horizonte de previsão, para valores ainda assim inferiores aos projetados para o conjunto da área do euro.

² Fontes: BP – Banco de Portugal;

III - Órgãos da Autarquia/ Atribuições e Competências

Órgãos de Administração do Município 2014-2017



A Assembleia Municipal de Arganil, Órgão Deliberativo do Município é constituída por 35 membros, dos quais 21 são eleitos diretamente, e os restantes 14 são Presidentes das Juntas de Freguesia, que também a integram.

A Câmara Municipal de Arganil, para além do Presidente é composta por um Vice – Presidente e 5 Vereadores.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

As áreas de intervenção da autarquia são definidas pelas atribuições e competências contidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que abrangem, entre outros, os seguintes domínios: Educação, Ação Social, Iluminação Pública, Ordenamento do Território e Urbanismo, Água e Saneamento, Rede Viária, Ambiente, Proteção Civil, Transportes, Equipamento Urbano, Desporto e Cultura. É neste contexto que a nossa ação se tem enquadrado, e encontra-se projetada para o futuro neste Orçamento e Grandes Opções do Plano.

RPM

F

P

S

D

A
B
C

IV - Apresentação das G.O.P, P.P.I e A.M.R.

1. Enquadramento Legal

A elaboração dos documentos previsionais foi de acordo com o estabelecido no D.L. nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações da legislação posteriores, bem como a Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e, em particular, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses.

A política orçamental continuará a ser fortemente condicionada em 2016 pela acentuada exigência de consolidação das contas públicas, com expressão nas transferências financeiras para as autarquias e nos níveis de capacidade de endividamento municipal, à qual acrescem os condicionalismos do agravamento da atual conjuntura económica e financeira, associada à crise económica global, num quadro de crescente rigor e exigência orçamental.

Recorde-se que para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e recentes alterações).

No essencial, os princípios orçamentais e contabilísticos em que assenta a elaboração do orçamento Municipal, de acordo com o POCAL, são os seguintes:

2. Princípios Orçamentais

Independência Orçamental – Os orçamentos das Autarquias Locais na sua elaboração, aprovação e execução são independentes do Orçamento de Estado;

Anualidade – O orçamento é anual coincidindo o ano económico com o ano civil;

Equilíbrio – O orçamento deverá prever os recursos necessários para satisfazer todas as despesas nele inscritas. As receitas correntes serão no mínimo iguais às despesas correntes mais as amortizações médias de empréstimos;

Especificação – O orçamento especifica suficientemente as receitas e as despesas nele previstas;

Não consignação – O orçamento não afeta o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas, salvo quando a afetação é determinada por Lei, como é o caso das receitas obtidas através dos Fundos Comunitários;

Não compensação – Todas as receitas e despesas são inscritas na importância integral sem deduções de qualquer natureza.

3. Princípios Contabilísticos

Continuidade – A entidade contabilística opera continuamente, com duração ilimitada;

Consistência – A entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro;

Especialização – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, incluindo-se nas demonstrações financeiras dos períodos respetivos;

Materialidade – As demonstrações financeiras evidenciam todos os elementos relevantes e que podem afetar avaliações ou decisões dos órgãos autárquicos e dos interesses em geral.

Analisa-se de seguida a **estrutura e o conteúdo** dos documentos previsionais obrigatórios (GOP's e o Orçamento):

A organização das GOP integra, em termos de quantificação da atividade municipal:

- O Plano Plurianual de Investimentos, que perspetiva os projetos/ações com contrapartida em despesas de investimento;
- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas de Plano e que não são consideradas despesas de funcionamento corrente nem despesas de investimento.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano em curso, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades mais relevantes.

O Plano Plurianual de Investimentos obedece aos documentos normalizados e integrados no POCAL, nomeadamente o quadro apresentado no ponto 7.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99. O Plano Plurianual de Investimentos inclui os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia e explicita a respetiva previsão de despesa.

A tipologia destes projetos, que permitem o tratamento plurianual, resume a parte central dos montantes anuais despendidos na atividade municipal e correspondem à maioria das Despesas de Capital.

As Atividades Mais Relevantes representam as restantes despesas da atividade do município, com exceção das despesas incluídas no PPI, das despesas consideradas de funcionamento corrente e serviço da dívida com

empréstimos. Deste modo, adota-se a mesma estrutura de quadros, codificações, classificações e responsáveis previstos no PPI.

✶

12

14

17

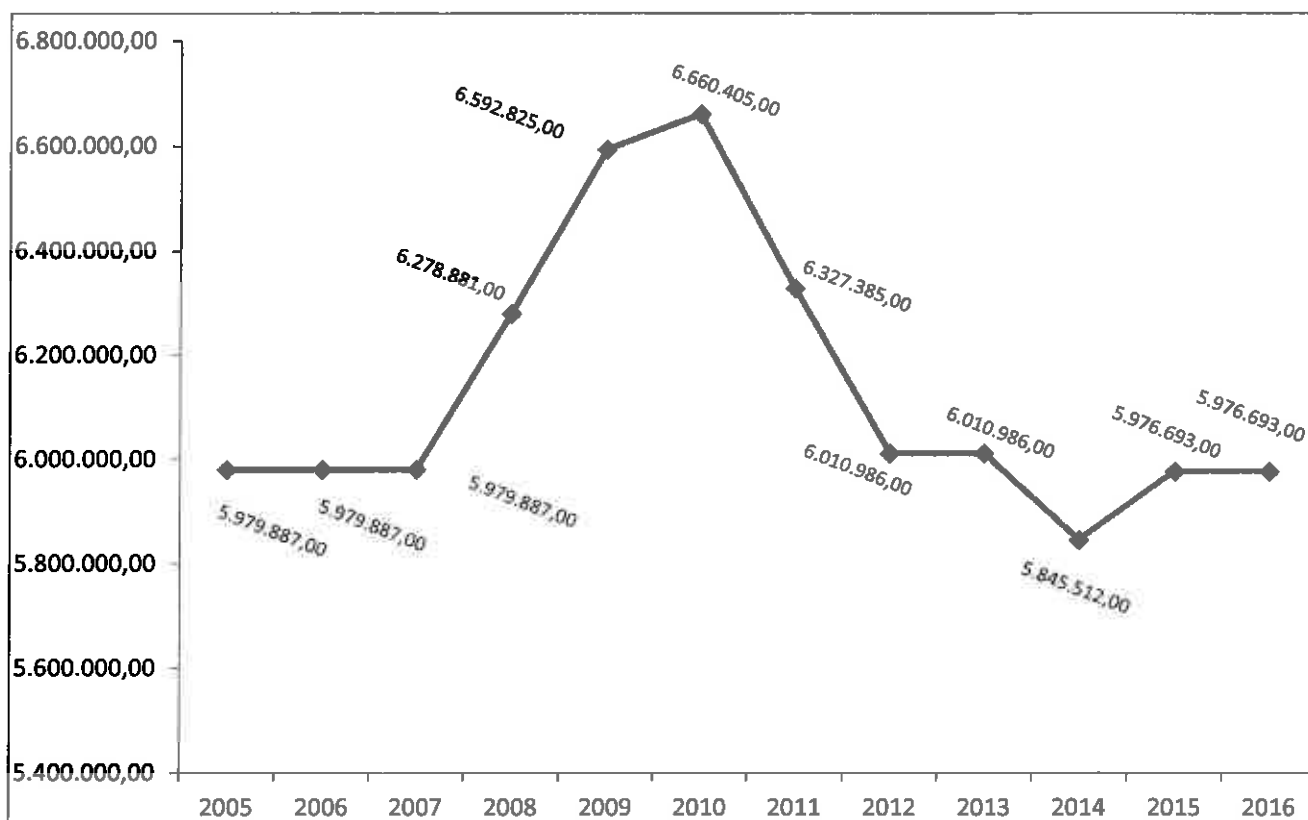
18

4. Descrição do Orçamento e GOP's

A conjuntura económica internacional e nacional, o clima de recessão e de contenção de despesas e as condicionantes vigentes não permitem ao município de arganil efetuar todos os projetos que se consideram importantes e estruturantes, constituindo um entrave ao desenvolvimento e à correção das assimetrias.

À data de elaboração deste documento é ainda desconhecida a proposta de Orçamento de Estado para 2016 (OE/2016), pelo que não é possível prever se haverá variação das transferências financeiras da Administração Central para os Municípios.

Mantendo-se para 2016 o valor das transferências do Orçamento de Estado podemos verificar no quadro seguinte a sua evolução:



Outra situação, não menos importante, que tem contribuído para a diminuição da capacidade de intervenção dos Municípios tem sido o gradual aumento das taxas contributivas, da entidade, quer para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), quer para a Taxa Social Única (TSU).

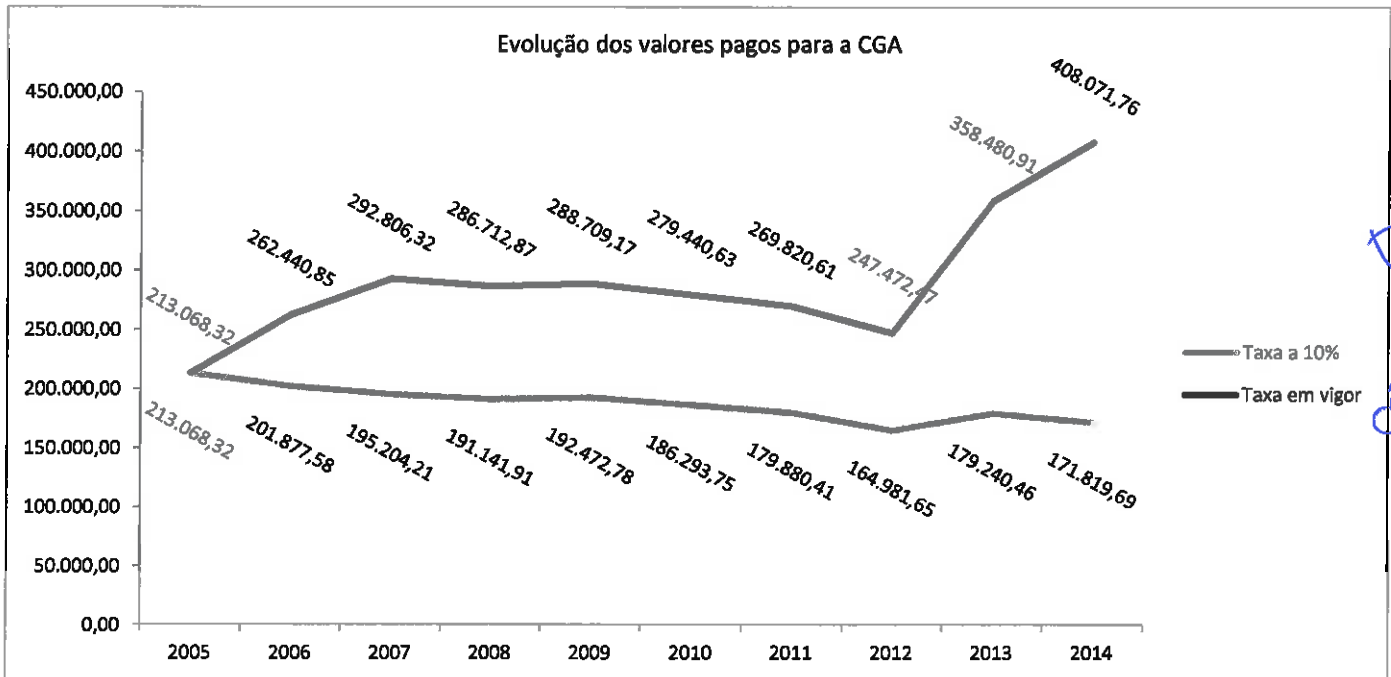
Considerando que as taxas aplicadas em 2005 eram respetivamente 10% e 20,6% para a CGA e TSU e que no ano de 2014 foram ambas fixadas em 23,75%, podemos verificar o peso que o aumento destas contribuições tiveram no orçamento Municipal.

Assim, caso aquelas taxas se mantivessem nos valores de 2005 o Município de Arganil não teria sido obrigado a alocar àqueles subsistemas os seguintes valores:

RPMS
 [Handwritten signature]

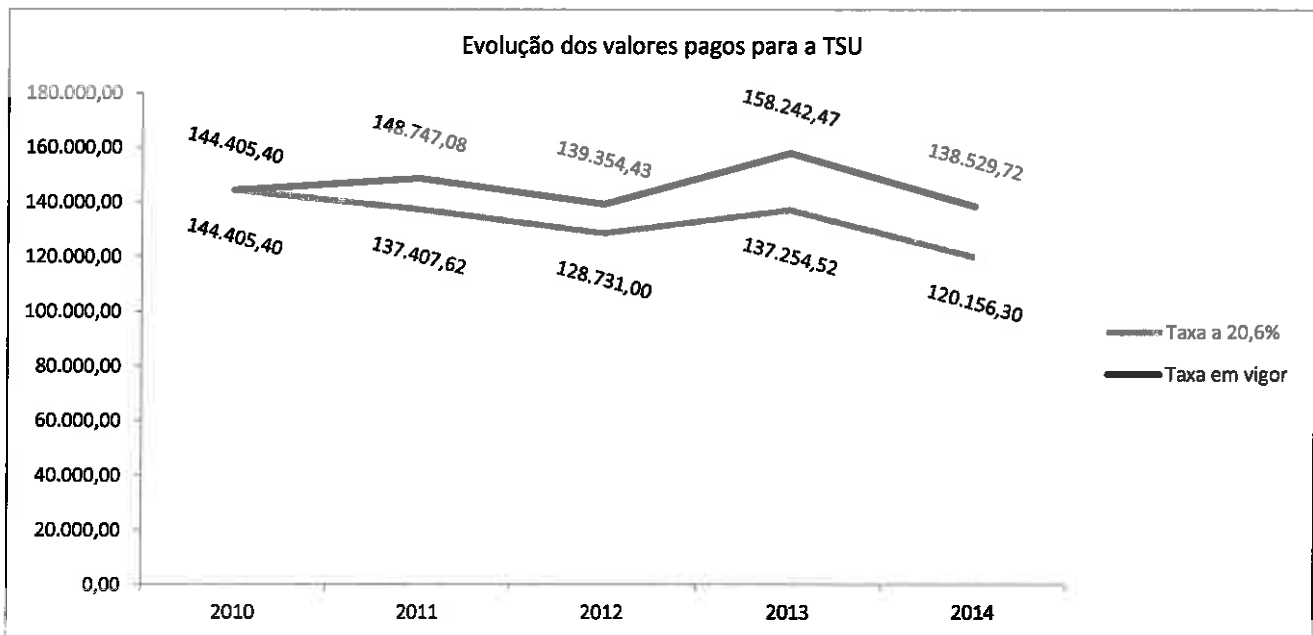
- CGA – de 2006 a 2014 – 1.031.043,16€;
- TSU – de 2011 a 2014 – 61.324,26€.

No gráfico seguinte podemos verificar a evolução dos valores pagos a título de contribuição para a CGA, comparando com os valores que seriam efetivamente pagos caso nos últimos 10 anos não tivesse ocorrido variações de taxa:



[Handwritten notes and signatures on the right margin of the CGA graph]

Quanto à TSU no gráfico seguinte está representada a sua evolução em termos de valores pagos, comparando também com os valores que seriam efetivamente pagos caso não tivesse ocorrido variações de taxa



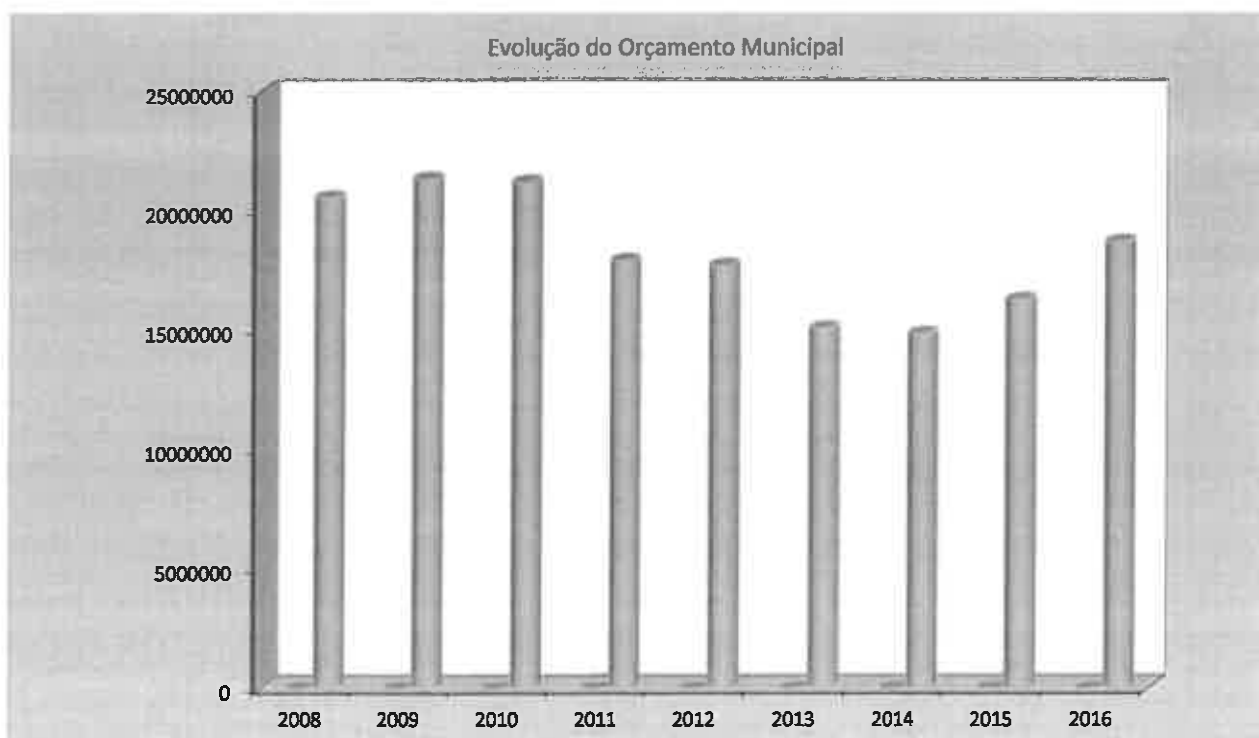
Por outro lado, em virtude da aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) o Município está sujeito a um conjunto de normas de restrição da despesa. Recorde-se que esse diploma legal estabeleceu novas regras aplicáveis à assunção de compromissos, impedindo as autarquias de assumirem despesas sem que tenham fundos disponíveis para esse fim.

Na apresentação das GOP e Orçamento para 2016, recorremos a algumas explicações em quadro e gráficos pretendendo descrever, com a objetividade necessária e conveniente em termos de tendência, a evolução dos principais agregados económico-financeiros em termos previsionais.

Aplicando as regras previsionais impostas pelo POCAL e na continuação dos valores arrecadados, comprometidos e investidos no ano transato, bem como das expectativas estabelecidas para 2016, definiu-se em termos globais, um valor Orçamental do Município de Arganil, de 18.688.373€ Euros.

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	11.561.414,00	Correntes	9.302.647,00
Capital	7.126.959,00	Capital	9.385.726,00
Total	18.688.373,00	Total	18.688.373,00

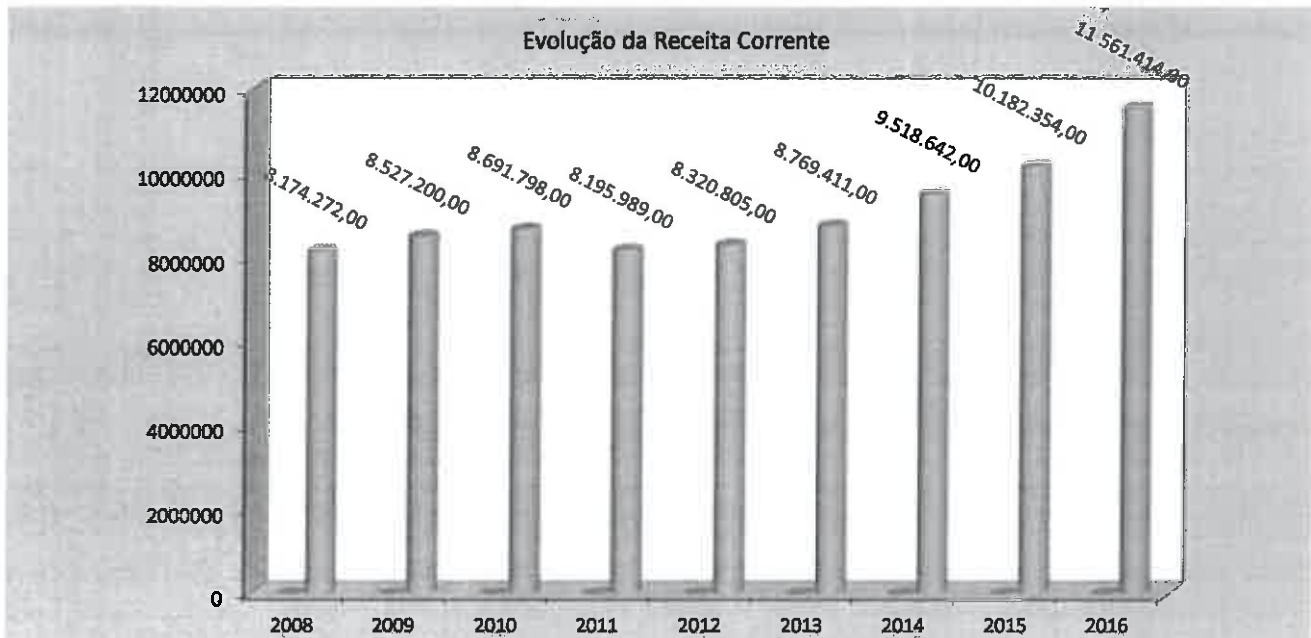
No gráfico apresentado pode ver-se a evolução do orçamento do Município de Arganil nos últimos 9 anos.



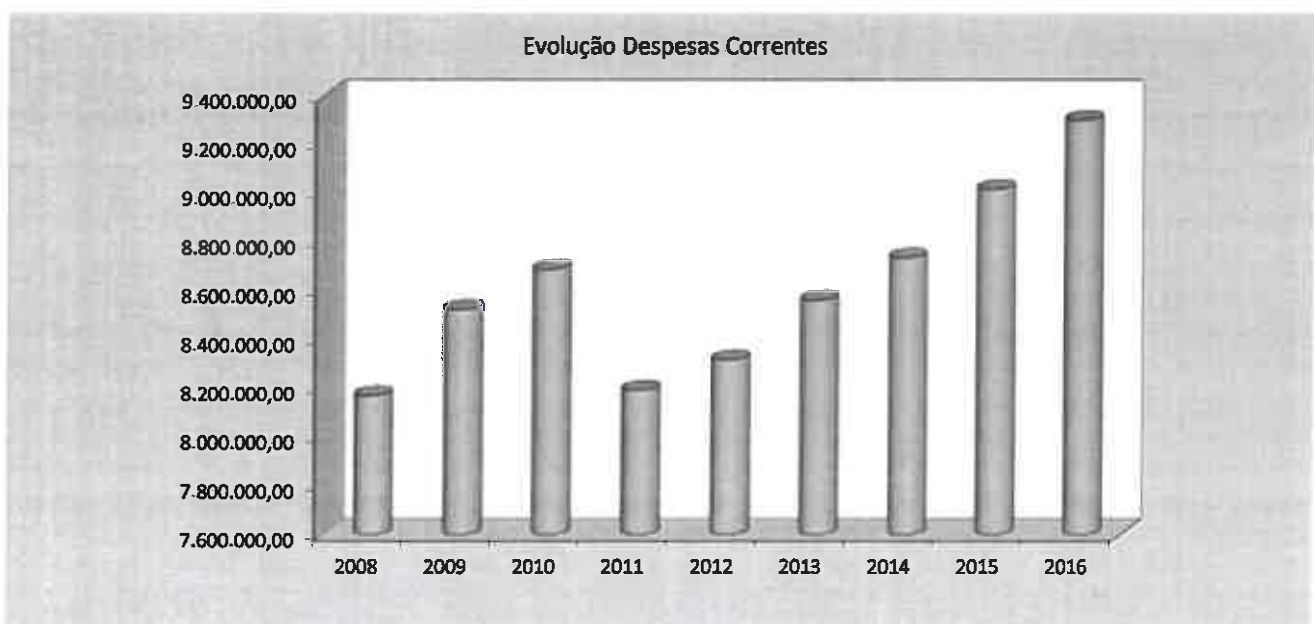
RPMS
 ✗
 (P)
 S/A
 D
 S/A

Os valores apresentados no gráfico, são na sua essência, resultado da adaptação às novas exigências no campo económico-financeiro. Assim perspectiva-se para 2016 um aumento do orçamento em cerca de 14,8% relativamente a 2015.

A evolução da receita corrente que, representa 62% da receita total, está representada no gráfico seguinte. Na receita corrente destaca-se o peso das transferências correntes, com cerca de 48%, nas quais estão incluídas as transferências do Orçamento de Estado.

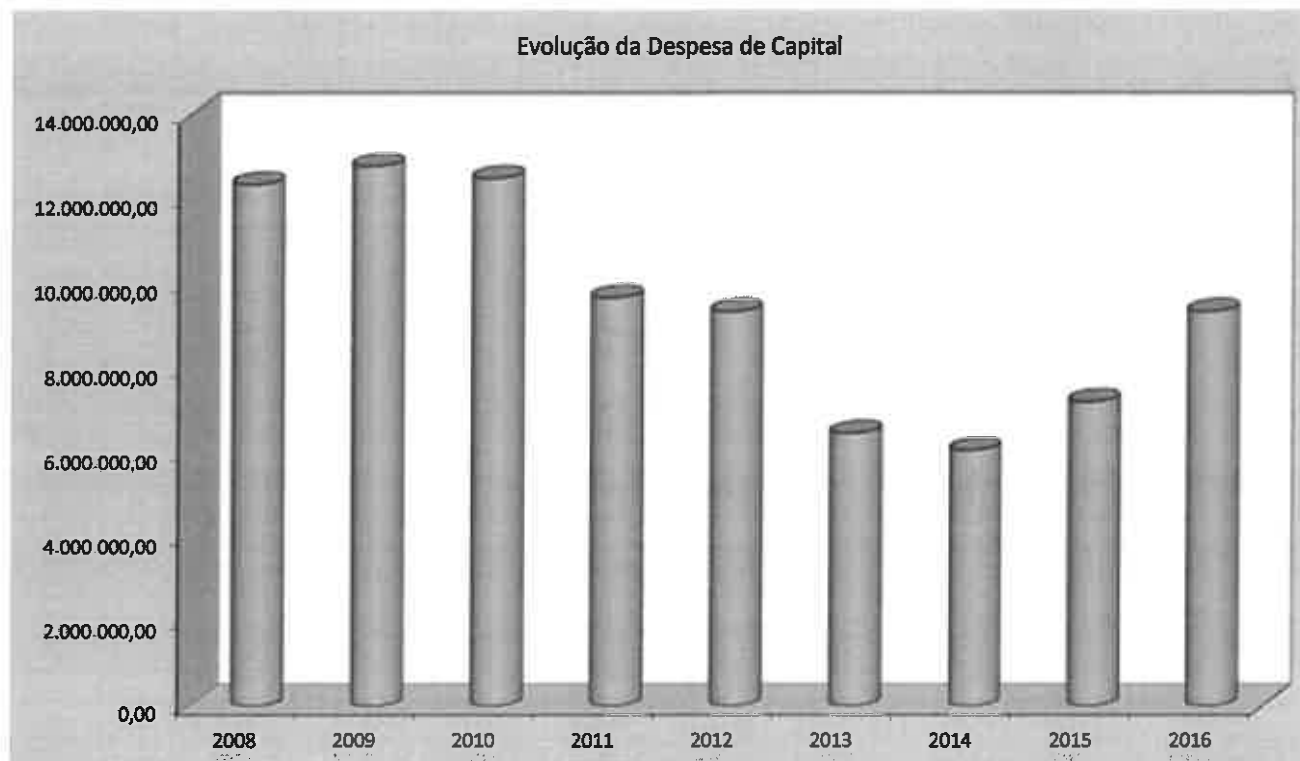


A previsão da receita corrente para o ano de 2016 aumentou significativamente relativamente a 2015 consequência do aumento da Venda de Bens e Serviços.



Relativamente às despesas correntes, estas refletem os custos inerentes à manutenção de uma crescente rede de infraestruturas e equipamentos, sofrendo um acréscimo de 3%.

As despesas na aquisição de bens e serviços (46%) e encargos com o pessoal (39%) são as que representam maior peso no conjunto das Despesas Correntes.



No que respeita às Despesas de Capital, a grande fatia está incluída na Aquisição de Bens de Capital (81%), a qual abrange Terrenos, Habitações, Edifícios, Construções Diversas, Material de Transporte, Maquinaria e Equipamentos.

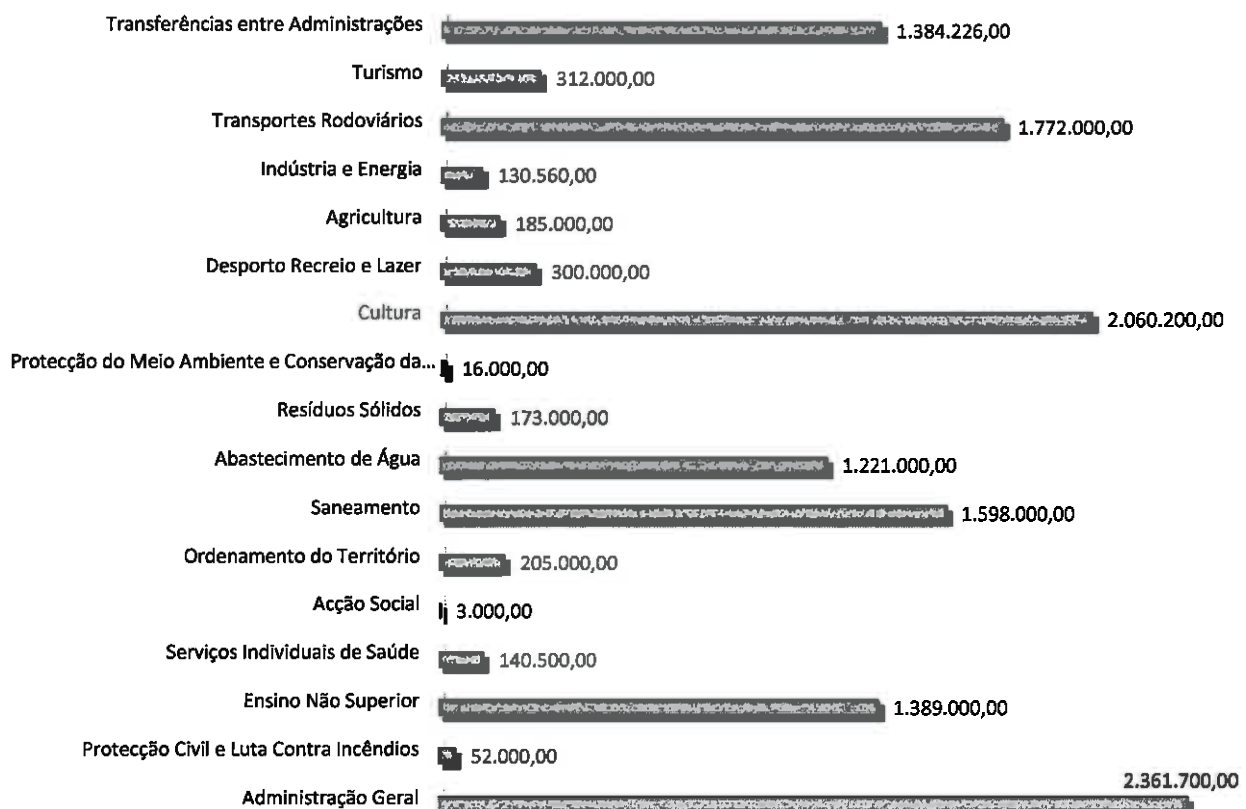
De seguida destacamos o quadro resumo das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2016.

RP/15
 \$

Mapa Resumo das GOP - 2015

Objectivo/ Programa	Descrição	Valor	%
01 001	Administração Geral	2.361.700,00	17,75%
01 002	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	52.000,00	0,39%
02 002	Ensino Não Superior	1.389.000,00	10,44%
02 003	Serviços Individuais de Saúde	140.500,00	1,06%
02 004	Acção Social	3.000,00	0,02%
02 007	Ordenamento do Território	205.000,00	1,54%
02 008	Saneamento	1.598.000,00	12,01%
02 009	Abastecimento de Água	1.221.000,00	9,18%
02 010	Resíduos Sólidos	173.000,00	1,30%
02 011	Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	16.000,00	0,12%
02 012	Cultura	2.060.200,00	15,49%
02 013	Desporto Recreio e Lazer	300.000,00	2,26%
03 001	Agricultura	185.000,00	1,39%
03 002	Indústria e Energia	130.560,00	0,98%
03 003	Transportes Rodoviários	1.772.000,00	13,32%
03 005	Turismo	312.000,00	2,35%
04 001	Transferências entre Administrações	1.384.226,00	10,41%
Total		13.303.186,00	100,00%

Do gráfico não podemos deixar de destacar o peso da Educação (Ensino não Superior), da Cultura onde está incluída a criação do Museu Internacional do Rally e dos Transportes Rodoviários.



De seguida especifica-se um pouco mais o que se encontra incluído em cada objetivo/ programa das GOP's para 2016.

01. Funções Gerais

001 Administração Geral

Um dos grandes desafios atuais das autarquias é o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a obtenção de padrões de excelência nos serviços prestados aos cidadãos. Este processo passa, obviamente, pelo investimento constante na modernização administrativa, na racionalização dos métodos e procedimentos, na valorização das condições de trabalho, bem como pela melhoria contínua das competências profissionais dos recursos humanos e pelo uso crescente das tecnologias da informação e da comunicação, fatores determinantes não apenas para a obtenção de ganhos de eficiência favoráveis à redução dos custos para os utilizadores, como também para o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

Nesta perspetiva, estão previstos para o ano de 2016 2.361.700€, valor no qual está incluída quer a requalificação do parque de máquinas e equipamentos do Município, quer a reabilitação de alguns edifícios municipais, mas também um conjunto de despesas de natureza corrente que pelo facto do seu compromisso poder assumir um carácter plurianual foram já previstas para os anos seguintes.

002. Proteção Civil, Meio Ambiente e Conservação da Natureza

Prevenir, Proteger e Salvaguardar são os grandes desígnios do Serviço Municipal de Proteção Civil na sua intervenção em resposta ao quadro de riscos e ameaças que comprometem a segurança de pessoas e bens, bem como do património e do ambiente.

Deste modo o reconhecimento de que os Bombeiros Voluntários do Concelho desempenham funções sociais insubstituíveis justifica inteiramente a disponibilidade do Município em continuar a apoiar a instituição nas iniciativas que contribuam para o aumento da sua capacidade operacional de intervenção.

02. Funções Sociais

002 Ensino não Superior

Este programa contempla os valores previstos para a educação. Estas atividades são consideradas relevantes por traduzirem valores a despender em áreas de intervenção que se consideram prioritárias e que ascendem, no global, a 1.119.500€ euros. Referimo-nos concretamente ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições, aos Transportes Escolares, aos Auxílios Económicos, entre outras.

Está previsto neste programa a Requalificação da EB1 do Sarzedo cujo valor estimado ascende a 560.000€.

003 Serviços Individuais de Saúde

Neste projeto está considerado o apoio prestado aos serviços de radiologia efetuados no Centro de Saúde de Arganil, bem como uma nova ação do Município de Arganil, que permitirá aproximar a população dos serviços de saúde.

004 Ação Social

Neste programa para 2016, encontra-se previsto o Projeto "Arganil Solidária" o qual tem como objetivo o apoio a pessoas e famílias carenciadas do concelho.

007 Ordenamento do Território

A organização do território municipal, planeando em função dos diferentes níveis de intervenção e escala, com uma atenção especial aos espaços urbanos, é estruturante e indispensável para garantir qualidade de vida no concelho. O reforço da rede de equipamentos públicos, prosseguindo o esforço da sua qualificação, é fundamental para assegurar a prestação de serviços de qualidade à população e para a sua proteção e segurança.

Estão previstos 205.000€ para estes projetos.

008, 009, 010 e 011. Saneamento, Abastecimento de Água, Resíduos Sólidos e Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza

Assegurar a proteção e monitorização ambiental nos espaços naturais concelhios, articulando-a com a promoção da sensibilização ambiental é um dos objetivos deste programa, que procura garantir uma utilização sustentável dos recursos. Para tal torna-se também indispensável assegurar a qualificação das redes e sistemas de serviços na área do ambiente, nomeadamente redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana e higiene sanitária.

Estão previstos 3.008.000€ para estes projetos dos quais se destacam as obras previstas em ETAR's, ETAR da Zona Industrial da Relvinha e na beneficiação dos sistemas de abastecimento de água em alta.

012 Cultura

A atividade cultural fomenta a identificação dos cidadãos com os locais onde vivem, estimula as relações sociais e favorece a coesão social das comunidades.

Neste programa destaca-se a criação do Museu Internacional do Rally, para o qual estão considerados 1.000.000€ Euros.

013 Desporto, Recreio e Lazer

A atividade desportiva e de lazer é um fator essencial na qualidade de vida das populações.

Salienta-se ainda a intenção do executivo continuar a efetuar diversas transferências a associações e coletividades no montante de 115.000,00 euros. Como habitualmente, o objetivo é financiar a atividade do associativismo, que reconhecidamente constitui um fator de dinamização da prática desportiva, recreativa e cultural que tem um retorno de valor inestimável, pelos benefícios sociais que daí decorrem.

03. Funções Económicas**001 e 002 Agricultura / Indústria e Energia**

Contempla o investimento na ampliação das zonas industriais, bem como para a modificação, beneficiação e ampliação da rede elétrica.

003 Transportes Rodoviários

A implementação deste programa significa o reforço e qualificação das áreas e estruturas de suporte e apoio aos sistemas de transporte. Assim prevê-se neste projeto o reforço das respetivas infraestruturas, nomeadamente da rede viária municipal, de forma a promover a mobilidade e acessibilidade da população e a incentivar a sustentabilidade e segurança dos sistemas e das pessoas.

Deste modo destacam-se os montantes de 300.000,00€, destinado à Requalificação da Rede Viária Municipal, a Beneficiação da ligação Murganheira/ Chapinheira no montante de 270.000,00€ e a Ligação Coja/ Barril de Alva/ Vila Cova no montante de 225.000,00€.

A restante verba destina-se a intervenções em estradas e arruamentos específicos do Concelho.

005 Turismo

A promoção de um concelho passa forçosamente pelo leque de eventos que este oferece, nomeadamente grandes acontecimentos, sendo certo que o Município de Arganil tem apostado na realização de eventos destinados a um vasto público, que abrangem iniciativas de cariz social, cultural e desportivo. O desenvolvimento e organização das atividades turísticas são fundamentais para o tecido económico concelhio, sendo imperativo assegurar condições para a respetiva dinamização e desenvolvimento.

04. Outras Funções

001 Transferências Entre Administrações

Conforme consta no orçamento, o Município irá transferir para as Juntas de Freguesia um total de 870.000 euros. Esta verba inclui os montantes do protocolo anual de delegação de competências (abaixo descrito), bem como as suas adendas, os montantes a transferir ao abrigo de contratos programa e mais algumas transferências de nível corrente. Inscritas também estão as verbas a transferir para a ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor e outras Instituições.

Está também previsto neste programa a transferência anual para o FAM – Fundo de Apoio Municipal, cujo valor anual ascende a 80.626€.

RPM

A

V - Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro define no artigo 41º que os orçamentos das autarquias locais são anuais e que a sua elaboração “é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado”, que deve constar de “documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças locais, devendo os orçamentos incluir “ao programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais”. O artigo 44º da referida lei prevê que “o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (...)”, com “limites vinculativos para o ano económico seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes” sendo que no artigo 47º é indicado que “os elementos constantes dos documentos referidos (...) são regulados por decreto lei a aprovar 120 dias após a publicação da presente lei”.

P

S

D

Apesar de ainda não ter sido publicado o diploma legal que define esses elementos que integram o QPPO, este município procedeu à elaboração do referido Quadro, com o intuito de especificar o quadro de médio prazo para as finanças desta autarquia local.

B
A

Quadro Plurianual de Programação Orçamental				
	2016	2017	2018	2019
Total da receita	18.688.373,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00
Total da despesa	18.688.373,00	25.000.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00

VI - Delegação de Competências

Montantes atribuídos às Juntas de Freguesia para 2016

FREGUESIAS	PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Arganil	25.000,00
Benfeita	11.042,45
Celavisa	8.000,00
Folques	9.854,33
Piódão	12.176,71
Pomares	15.119,84
Pombeiro da Beira	18.675,42
São Martinho da Cortiça	21.587,28
Sarzedo	11.702,82
Secarias	8.000,00
UF Anseriz e Vila Cova de Alva	13.047,50
UF Cepos e Teixeira	12.642,80
UF Cerdeira e Moura da Serra	10.915,70
UF Côja e Barril de Alva	22.235,15
TOTAL	200.000,00

RPMS
\$

VII- Termo de encerramento

As “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016” da Câmara Municipal de Arganil, elaboradas em conformidade com o Plano Oficial das Autarquias Locais e com a Lei das Finanças Locais, importam, tanto na Receita como na Despesa, no total 18.688.373 Euro.

B

Integra este documento:

- Mapa de Pessoal 2016;
- Relatório processos judiciais em curso (responsabilidades contingentes);
- Regulamento de execução orçamental para 2016;
- Autorização Prévia no âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso);
- Mapa das entidades participadas pelo Município.

SZ

T

B

27

Estes documentos serão presentes à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Arganil, 27 de outubro de 2015,

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Pereira Alves

VIII – Anexos

Anexo I – Resumo Orçamento para 2016;

Anexo II – Orçamento para 2016;

Anexo III – Grandes Opções do Plano para 2016;

Anexo IV - Mapa de Pessoal 2016;

Anexo V - Relatório processos judiciais em curso (responsabilidades contingentes);

Anexo VI - Regulamento de execução orçamental para 2016;

Anexo VII - Autorização Prévia no âmbito da LCPA;

Anexo VIII – Mapa Entidades Participadas pelo Município.

RPM

✱

(P)

1/1

7

✱
✱

Anexo I - Resumo Orçamento para 2016

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2016

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	11.561.414		Correntes	9.302.647	
Capital	7.126.959		Capital	9.385.726	
Total:		18.688.373	Total:		18.688.373
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		18.688.373	Total Geral:		18.688.373

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de
Ricardo Pereira PS

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de

Juiz Paulo Cort
Paula Inês Teixeira Di
Sdr de J. P. M.
h. r.
António José João de Sousa Silva
João P.

RPMS

~~RPMS~~

RPMS

~~RPMS~~

RPMS

~~RPMS~~

RPMS

Anexo II - Orçamento para 2016

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.379.969
010203	Imposto único de circulação	219.086
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	205.584
	Total do Capítulo Económico 01:	1.804.639
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localais	
02020601	Mercados e feiras	3.028
02020602	Loteamentos e obras	10.549
02020603	Ocupação da via pública	5.623
02020605	Publicidade	1.553
02020606	Saneamento	63.653
02020607	Utilização da rede viária municipal	1
02020699	Outros	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	24
	Total do Capítulo Económico 02:	84.431
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	42.635
04012302	Loteamentos e obras	31.711
04012303	Ocupação da via pública	7.381
04012305	Caça, uso e porte de arma	14
04012306	Saneamento	256.494
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	16
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	256
0401239903	Aferição Contador	1
0401239999	Outras	15.026
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	18.531
040202	Juros compensatórios	1.497
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	8.474
040299	Multas e penalidades diversas	84
	Total do Capítulo Económico 04:	382.120

RP/11

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	831
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	16.683
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	500
050703	Empresas privadas	500
0510	Rendas	
051001	Terrenos	1.820
051004	Edifícios	96
051005	Bens de domínio público	670.263
051099	Outros	671.096
	Total do Capítulo Económico 05:	1.361.789
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	500
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.140.090
06030102	Fundo Social Municipal	265.482
06030199	Outras	
0603019901	DGAL	5
0603019902	IFAP	5
0603019903	Outros Organismos da Administração Central	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FSE	5
06030602	PRODER/ FEADER	4.939
06030603	Outros Fundos Comunitários - Corrente	5
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	DREC	140.000
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	
06030901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	5.000
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	20.000
0608	Famílias	
060801	Famílias	500
	Total do Capítulo Económico 06:	5.576.536

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	212
070106	Produtos agrícolas e pecuários	9.936
070107	Produtos alimentares e bebidas	9.874
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	8.503
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011121	Tarifa variável - Água	511.203
070199	Outros	100
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	16.869
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	
0702080302	Espectáculos Auditório Cerâmica e Outros	12.000
0702080399	Outros	1.000
07020804	Serviços desportivos	77.479
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	308.682
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	7.070
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias	100
07020904	Trabalhos por conta de particulares	
0702090401	Reembolso ramais domiciliários de água	1.000
0702090402	Reembolso ramais domiciliários de saneamento	100
0702090403	Outros trabalhos por conta de particulares	239
07020905	Cemitérios	7.152
07020907	Parques de estacionamento	13.787
07020908	Parques de campismo	34.934
07020909	Canil	2.243
07020910	Tarifa fixa - Água	143.280
07020911	Taxa de Recursos Hídricos Água	11.352
07020912	Taxa de Recursos Hídricos Saneamento	10.082
07020913	Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos	5.927
07020999	Outros	
0702099902	Comparticipações de utilização de energia	1.487
0702099903	Taxa de Ligação/ Interupção Água	791

RPS
✱

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0702099904	Limpeza de fossas e colectores particulares	2.818
0702099905	Cantinas	56.375
0702099906	Prolongamento Horário	13.740
0702099907	Taxa de detecção de avarias	390
0703	Rendas	
070301	Habitações	2.186
070302	Edifícios	53.539
070399	Outras	
07039902	Diversas (inclui renda Águas Centro Litoral)	1.000.000
	Total do Capítulo Económico 07:	2.324.450
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	295
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	63
08019903	IVA reembolsado	500
08019999	Diversas	26.591
	Total do Capítulo Económico 08:	27.449
	Total das Receitas Correntes:	11.561.414
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000
090110	Famílias	10.000
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000
090310	Famílias	10.000
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040102	Maquinaria e equipamento	10.000
09040103	Outros	10.000
090410	Famílias	
09041002	Maquinaria e equipamento	10.000
09041003	Outros	10.000
	Total do Capítulo Económico 09:	80.000
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100102	Privadas	3.172.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	571.121
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	2.709.591
10030702	PRODER/ FEADER	144.988
10030703	Fundo de Coesão	299.239
10030704	Outros Fundos Comunitários Capital	5
1005	Administração local	
100501	Continente	88.500
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	60.000
1008	Famílias	
100801	Famílias	5
	Total do Capítulo Económico 10:	7.045.459
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	500
130199	Outras	500
	Total do Capítulo Económico 13:	1.000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	500
	Total do Capítulo Económico 15:	500
	Total das Receitas de Capital:	7.126.959
	Total do Orçamento da Receita:	18.688.373

RPAS
 \$

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	11.500
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	20.000
	Total do Capítulo Económico 01:	31.500
	Total das Despesas Correntes:	31.500
	Total da Divisão Orgânica 0101:	31.500
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	188.000
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	1.670.000
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos Postos Trab.	19.497
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	72.000
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos Trab.	41.044
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	16.000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	20.000
0102 010111	Representação	32.000
0102 010113	Subsídio de refeição	217.127
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	340.090
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	55.000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	1.000
0102 010202	Horas extraordinárias	40.000
0102 010204	Ajudas de custo	12.000
0102 010205	Abono para falhas	20.000
0102 010210	Subsídio de trabalho nocturno	5.000
0102 010211	Subsídio de turno	500
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	6.000
0102 0103	Segurança social	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0102	010301	Encargos com a saúde	84.000
0102	010302	Outros encargos com a saúde	35.000
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	26.000
0102	010304	Outras prestações familiares	10.000
0102	010305	Contribuições para a segurança social	
0102	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	65.000
0102	01030502	Segurança social do pessoal em reg. cont.FP RCTFP	
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	420.000
0102	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	195.229
0102	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.000
0102	010309	Seguros	
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	21.000
Total do Capítulo Económico 01:			3.613.487
0102	02	Aquisição de bens e serviços	
0102	0201	Aquisição de bens	
0102	020101	Matérias-primas e subsidiárias	42.000
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102	02010201	Gasolina	500
0102	02010202	Gasóleo	210.000
0102	02010299	Outros	110.000
0102	020103	Munições, explosivos e artificios	500
0102	020104	Limpeza e higiene	10.000
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	164.000
0102	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5.000
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	20.000
0102	020108	Material de escritório	13.000
0102	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	18.500
0102	020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.000
0102	020111	Material de consumo clínico	1.000
0102	020112	Material de transporte-Peças	63.000
0102	020113	Material de consumo hoteleiro	2.000
0102	020114	Outro material-Peças	32.000
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	7.500
0102	020117	Ferramentas e utensílios	4.000
0102	020118	Livros e documentação técnica	1.500
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	20.000

RPM

S

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0102	020121	Outros bens	30.000
0102	0202	Aquisição de serviços	
0102	020201	Encargos das instalações	
0102	02020101	Electricidade	1.015.000
0102	02020102	Água	45.000
0102	020203	Conservação de bens	43.000
0102	020209	Comunicações	135.000
0102	020210	Transportes	650.000
0102	020211	Representação dos serviços	4.000
0102	020212	Seguros	120.000
0102	020213	Deslocações e estadas	1.000
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	222.000
0102	020215	Formação	20.000
0102	020216	Seminários, exposições e similares	500
0102	020217	Publicidade	28.000
0102	020218	Vigilância e segurança	5.000
0102	020219	Assistência técnica	46.000
0102	020220	Outros trabalhos especializados	884.600
0102	020222	Serviços de saúde	9.000
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	85.000
0102	020225	Outros serviços	168.700
Total do Capítulo Económico 02:			4.237.800
0102	03	Juros e outros encargos	
0102	0301	Juros da dívida pública	
0102	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	70.000
0102	0305	Outros juros	
0102	030502	Outros	5.000
Total do Capítulo Económico 03:			75.000
0102	04	Transferências correntes	
0102	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102	040101	Públicas	
0102	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	2.000
0102	0403	Administração central	
0102	040301	Estado	11.260
0102	0405	Administração local	
0102	040501	Continente	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 04050102	Freguesias	250.000
0102 04050104	Associações de municípios	20.000
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	525.600
0102 0408	Famílias	
0102 040802	Outras	122.000
	Total do Capítulo Económico 04:	930.860
0102 06	Outras despesas correntes	
0102 0602	Diversas	
0102 060201	Impostos e taxas	20.000
0102 060203	Outras	
0102 06020301	Outras restituições	25.000
0102 06020304	Serviços bancários	7.000
0102 06020305	Outras	362.000
	Total do Capítulo Económico 06:	414.000
	Total das Despesas Correntes:	9.271.147
0102 07	Aquisição de bens de capital	
0102 0701	Investimentos	
0102 070101	Terrenos	97.500
0102 070103	Edifícios	
0102 07010301	Instalações de serviços	1.651.850
0102 07010302	Instalações desportivas e recreativas	50.000
0102 07010305	Escolas	575.000
0102 070104	Construções diversas	
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	356.000
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	100.000
0102 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	1.000.000
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	30.000
0102 07010407	Captação e distribuição de água	1.000.000
0102 07010408	Viação rural	1.552.000
0102 07010409	Sinalização e trânsito	25.000
0102 07010412	Cemitérios	15.000
0102 07010413	Outros	341.000
0102 070106	Material de transporte	
0102 07010602	Outro	45.000
0102 070107	Equipamento de informática	27.500
0102 070108	Software informático	25.500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		€
0102 070109	Equipamento administrativo	374.250
0102 070110	Equipamento básico	
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	30.000
0102 07011002	Outro	192.500
0102 070111	Ferramentas e utensílios	5.000
0102 070112	Artigos e objectos de valor	10.000
0102 070113	Investimentos incorpóreos	100.000
	Total do Capítulo Económico 07:	7.603.100
0102 08	Transferências de capital	
0102 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102 080102	Privadas	25.000
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	620.000
0102 08050104	Associações de municípios	16.000
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	56.000
	Total do Capítulo Económico 08:	717.000
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	80.626
	Total do Capítulo Económico 09:	80.626
0102 10	Passivos financeiros	
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	965.000
	Total do Capítulo Económico 10:	965.000
0102 11	Outras despesas de capital	
0102 1102	Diversas	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - Despesa

Código	Designação	Montante €
0102 110299	Outras	20.000
Total do Capítulo Económico 11:		20.000
Total das Despesas de Capital:		9.385.726
Total da Divisão Orgânica 0102:		18.656.873
Total do Capítulo Orgânico 01:		18.688.373
Total do Orçamento da Despesa:		18.688.373

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

Ricardo Pereira Alves

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Júri Paulo Cort

Paula dos Santos Di

Edm de J. P. D.

[Signature]

Alvaro José João de Fátima Sim
Quelopes

RPMS

4

10

52

17

2

Anexo III - Grandes Opções do Plano 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas					Total previsto (f)+(g)+(h)+(i)	
					AC	AA	FC		Início	Fim		2016			2019 (g)			
												Realizado (a)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2017 (e)		2018 (f)
FUNÇÕES GERAIS																		
Administração Geral																		
01 001	2014/5001	Pneumáticos e acessórios	0102 020112	O	100	03	03	01/2014	12/2018			56.957	38.000	38.000				94.957
01 001	2014/5005	Serviços de consultoria jurídica	0102 020214	O	100	03	03	01/2014	12/2018			115.101	50.000	50.000				265.101
01 001	2014/5012	Prestação de serviços - encargos de cobrança de receitas	0102 020224	O	100	03	03	01/2014	12/2018			211.724	85.000	85.000				466.724
01 001	2015/5001	Combustíveis - gasóleo	0102 02010202	O	100	01	01	01/2015	12/2020			100.500	210.000	210.000			200.000	1.110.500
01 001	2015/5003	Fornecimento energia elétrica	0102 02020101	O	100	03	03	01/2015	12/2020			709.046	1.015.000	1.015.000				4.724.046
01 001	2015/5009	Medicina, segurança, saúde e higiene no trabalho	0102 020222	O	100	03	03	01/2015	12/2020			3.408	9.000	9.000			9.000	39.408
01 001	2016/1	Construção e recuperação de edifícios municipais	0102 07010301	D	100	03	03	01/2016	12/2020			170.271	125.000	125.000			25.000	345.271
01 001	2016/2	Edifícios Municipais																
01 001	2016/2	Mecânica e Equipamento																
01 001	2016/2	Maquinaria e equipamento básico																
01 001	2016/2	1/1	0102 07011002	O	100	03	03	01/2016	12/2017			100.000	100.000	100.000				100.000
01 001	2016/2	1/2	0102 07011002	O	100	03	03	01/2016	12/2017			7.500	7.500	7.500				7.500
01 001	2016/2	1/3	0102 070111	O	100	03	03	01/2016	12/2017			5.000	5.000	5.000				5.000
01 001	2016/2	2																
01 001	2016/2	2/1	0102 070107	O	100	03	03	01/2016	12/2017			20.000	20.000	20.000				20.000
01 001	2016/2	2/2	0102 070108	O	100	03	03	01/2016	12/2017			15.000	15.000	15.000				15.000
01 001	2016/2	2/3	0102 070109	O	100	03	03	01/2016	12/2017			15.000	15.000	15.000				15.000
01 001	2016/3	Viaturas e material de transporte																
01 001	2016/3	1	0102 07010602	O	100	03	03	01/2016	12/2020			35.000	35.000	35.000				35.000
01 001	2016/3	2	0102 07010602	O	100	03	03	01/2016	12/2020			10.000	10.000	10.000				10.000
01 001	2016/5001	Grandes reparações- viaturas	0102 02010289	O	100	03	03	01/2016	12/2019			110.000	110.000	110.000			110.000	110.000
01 001	2016/5002	Combustíveis - outros combustíveis	0102 020214	O	100	03	03	01/2016	12/2019			22.000	22.000	22.000				22.000
01 001	2016/5003	Prestação de serviços - estudos, pareceres, projetos e consultoria	0102 020219	O	100	03	03	01/2016	12/2020			4.000	4.000	4.000				4.000
01 001	2016/5003	Manutenção de soluções de equipamentos informáticos, dados e comunicações	0102 020219	O	100	03	03	01/2016	12/2020			4.000	4.000	4.000				4.000
01 001	2016/5004	Prestação de serviços - assistência técnica informática	0102 020219	O	100	03	03	01/2016	12/2020			42.000	42.000	42.000				42.000
01 001	2016/5005	Certificação da qualidade	0102 020220	O	100	03	03	01/2016	12/2020			3.000	3.000	3.000				3.000
01 001	2016/5006	Prestação de serviços - outros trabalhos especializados	0102 020220	O	100	03	03	01/2016	12/2020			60.000	60.000	60.000				60.000
01 001	2016/5007	Gestão de frotas	0102 020225	O	100	03	03	01/2016	12/2020			3.200	3.200	3.200				3.200
01 001	2016/5008	Prestação de serviços diversos	0102 020225	O	100	03	03	01/2016	12/2020			50.000	50.000	50.000				50.000
01 001	2016/5009	Seguros																

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016			Outros (h)				
													Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (e)			2018 (f)	2019 (g)	
FUNÇÕES GERAIS																				
Administração Geral																				
01 001	2016/50091	Seguros- pessoal	0102 01030901	O	100		03	01/2016	12/2020			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000				
01 001	2016/50092	Seguros - diversos	0102 020212	O	100		03	01/2016	12/2020			120.000	120.000	120.000	120.000	600.000				
01 001	2016/5010	Comunicações	0102 020209	O	100		03	01/2016	12/2020			135.000	135.000	135.000	135.000	540.000				
01 001	2016/5011	Conservação de bens - manutenções diversas	0102 020203	O	100		03	01/2016	12/2020			43.000	43.000	43.000	43.000	172.000				
01 001	2016/5044	Pneumáticos e acessórios/2016	0102 020112	O	100		03	01/2016	12/2020			10.000	10.000	42.000	42.000	178.000				
Totais do Programa 001:												1.367.007	2.361.700	2.361.700	2.183.200	2.023.200	1.863.200	362.000	10.160.307	
01 002	2016/4	Proteção Civil e Luta contra Incêndios	0102 07010413	D	100		03	01/2016	12/2018			10.000	10.000	10.000	10.000	30.000				
01 002	2016/5012	Apoio a situações diversas	0102 040701	T	100		03	01/2016	12/2016			22.000	22.000	22.000	22.000	22.000				
01 002	2016/5046	Apoio BV - despesas de investimento.	0102 080701	T	100		03	01/2016	12/2017			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000				
Totais do Programa 002:												52.000	52.000	52.000	10.000	10.000	10.000	72.000		
Totais do Objetivo 01:												1.367.007	2.413.700	2.413.700	0	2.183.200	2.033.200	1.863.200	362.000	10.232.307
FUNÇÕES SOCIAIS																				
Ensino não Superior																				
02 002	2015/24	Requalificação EB1 Sarzedo	0102 07010305	D	47	53	03	01/2015	12/2018			560.000	560.000	50.000	50.000	610.000				
02 002	2016/5	Edifícios de ensino pré-escolar e básico	0102 07010305	D	100		03	01/2016	12/2020			15.000	15.000	10.000	10.000	25.000				
02 002	2016/6	Equipamento e mobiliário																		
02 002	2016/6	Mobiliário	0102 07011002	O	100		03	01/2016	12/2018			2.000	2.000	2.000	2.000	2.000				
02 002	2016/6	Equipamento informático	0102 070107	O	100		03	01/2016	12/2018			1.500	1.500	1.500	1.500	1.500				
02 002	2016/6	Softwares/ programas informáticos	0102 070108	O	100		03	01/2016	12/2018			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000				
02 002	2016/5013	Aquisição de material pedagógico para as escolas	0102 020120	O	100		03	01/2016	12/2017			2.500	2.500	2.500	2.500	5.000				
02 002	2016/5014	Atribuições e competências municipais - educação																		
02 002	2016/5014.1	Sistema de mobilidade																		
02 002	2016/5014.2	Fornecimento de refeições - 1º CEB/ Pré-escolar	0102 020210	O	100		03	01/2016	12/2019			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000				
02 002	2016/5014.3	Prolongamento de horário	0102 020105	O	100		03	01/2016	12/2018			164.000	164.000	164.000	164.000	492.000				
02 002	2016/5014.4	Apoios económicos - aquisição de livros	0102 040701	T	100		03	01/2016	12/2016			26.000	26.000	26.000	26.000	26.000				
02 002	2016/5014.5	Outros apoios - área educação	0102 020120	O	100		03	01/2016	12/2017			9.000	9.000	9.000	9.000	18.000				
02 002	2016/5015	Escola de Verão Júnior	0102 040701	T	100		03	01/2016	12/2016			3.000	3.000	3.000	3.000	3.000				
Totais do Objetivo 02:												1.367.007	2.413.700	2.413.700	0	2.183.200	2.033.200	1.863.200	362.000	10.232.307

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten initials 'RPM' in blue ink.

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (e)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
					Fonte Financiamento (%)				2016				Anos seguintes				
					AC	AA	FC		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)	
FUNÇÕES SOCIAIS																	
02	02 002	2016/5016		T	100		03	03	01/2016	12/2016		2.500	2.500				2.500
		Ensino não Superior										1.389.000	1.389.000	835.500	784.000	600.000	3.588.500
		Universidade de Verão															
02	02 003			T	100		03	03	01/2015	12/2018		10.000	10.000	10.000	10.000		30.000
		Serviços Individuais de Saúde															
		Saúde +															
02	02 003	2016/22		D	15	85	03	03	01/2016	12/2017		120.000	120.000	10.000	10.000		130.000
		Extensão de saúde de S. Martinho da Cortiça															
02	02 003	2016/5017		T	100		03	03	01/2016	12/2019		10.500	10.500	10.500	10.500	10.500	42.000
		Apoio a serviços de radiologia															
		Totais do Programa 002:										1.389.000	1.389.000	835.500	784.000	600.000	2.500
02	02 004			D	100		03	03	01/2011	12/2017	0	1.000	1.000				1.000
		Ação Social															
02	02 004	2011/22		D	100		03	03	01/2011	12/2017	0	1.000	1.000				1.000
		Acessibilidades Centro Saúde Arganil															
02	02 004	2016/5018		T	100		03	03	01/2016	12/2018		2.000	2.000	2.000	2.000		6.000
		Projeto "Arganil Solidária"															
		Totais do Programa 003:										3.000	3.000	2.000	2.000		7.000
02	02 007			E	15	85	03	03	01/2008	12/2017	4	817.666	125.000	125.000			942.666
		Ordenamento do Território															
02	02 007	2008/17		T	100		03	03	01/2012	12/2017	4	39.412	10.000	10.000			69.412
		Reabilitação Urbana e Rural															
02	02 007	2012/22		D	15	85	03	03	01/2015	12/2017		53.682	20.000	20.000	20.000		73.682
		Requalificação do Sub - Paço															
02	02 007	2015/22		O	100		03	03	01/2015	12/2019		90.904	40.000	40.000	40.000		250.904
		Aquisição terrenos Sub-Paço															
02	02 007	2015/5018		O	100		03	03	01/2015	12/2019		90.904	40.000	40.000	40.000		250.904
		Acesso Parque do Prado															
02	02 007	2016/7		D	100		03	03	01/2016	12/2019		10.000	10.000	10.000			20.000
		Manutenção espaços verdes															
		Requalificação de espaços verdes															
		Totais do Programa 004:										3.000	3.000	2.000	2.000		7.000
02	02 008			D	100		03	03	01/2013	12/2019		285.795	300.000	300.000	300.000		885.795
		Saneamento															
02	02 008	2013/7		T	100		03	03	01/2016	12/2018		7.500	7.500	7.500			7.500
		Sistema municipal de drenagem e tratamento de águas residuais															
02	02 008	2013/7	2	D	100		03	03	01/2016	12/2020		100.000	100.000	100.000			200.000
		ETARs/ Estações elevatórias do Concelho															
02	02 008	2016/8		D	100		03	03	01/2016	12/2020		100.000	100.000	100.000			200.000
		Aquisição de terrenos															
02	02 008	2016/9		O	100		03	03	01/2016	12/2018		3.000	3.000	3.000	3.000		9.000
		Ampliação da conservação de redes															
02	02 008	2016/10		D	15	85	03	03	01/2016	12/2017		300.000	300.000	300.000	300.000		1.000.000
		Aquisição de equipamento															
02	02 008	2016/21		O	100		03	03	01/2016	12/2017		400.000	400.000	400.000	400.000		1.600.000
		ETAR Zona Industrial da Relvinha															
02	02 008	2016/5019		O	100		03	03	01/2016	12/2020		400.000	400.000	400.000	400.000		1.600.000
		Custos de funcionamento - águas residuais															
02	02 008	2016/5020		O	100		03	03	01/2016	12/2020		9.000	9.000	9.000	9.000		36.000
		Análises águas residuais															
		Totais do Programa 007:										1.001.684	205.000	205.000	40.000	40.000	1.356.684

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016		2017 (e)	2018 (f)		2019 (g)	Outros (h)
													Financiam. definido (b)	Financiam. não definido (c)					
FUNÇÕES SOCIAIS																			
02 006		Saneamento																	
02 008	2016/5021	Produtos águas residuais	0102 020109	O	100		03	01/2016	12/2019					3.500	3.500	10.500			
02 008	2016/5042	Elaboração cadastro da rede de saneamento	0102 020214	O	100		03	01/2016	12/2020					75.000	75.000	85.000			
Totais do Programa 008:												285.795	1.598.000	1.598.000	415.500	409.000	3.833.795		
02 009		Abastecimento de água																	
02 009	2010/22	Telegestão	0102 070107	O	100		03	01/2010	12/2017	4	88.410			1.000	1.000	89.410			
02 009	2016/11	Sistema municipal de abastecimento de água																	
02 009	2016/11	Constituição, ampliação e conservação das redes	0102 07010407	D	100		03	01/2016	12/2020		100.000			75.000	75.000	250.000			
02 009	2016/11	Aquisição de equipamento																	
02 009	2016/11	Contadores	0102 07011002	O	100		03	01/2016	12/2019		65.000			30.000	30.000	125.000			
02 009	2016/11	Outro equipamento	0102 07011002	O	100		03	01/2016	12/2019		15.000			15.000	15.000	45.000			
02 009	2016/24	Investimento sistema em alta	0102 07010407	D	100		03	01/2016	12/2019		900.000			900.000	900.000	1.800.000			
02 009	2016/25	Aquisição de terrenos	0102 070101	T	100		03	01/2016	12/2017		30.000			30.000	30.000	30.000			
02 009	2016/5022	Análises de água	0102 020220	O	100		03	01/2016	12/2020		25.000			25.000	25.000	100.000			
02 009	2016/5023	Produtos água	0102 020109	O	100		03	01/2016	12/2020		10.000			10.000	10.000	40.000			
02 009	2016/5043	Elaboração cadastro da rede de água	0102 020214	O	100		03	01/2016	12/2020		75.000			75.000	75.000	85.000			
Totais do Programa 009:												88.410	1.221.000	1.221.000	155.000	35.000	2.564.410		
02 010		Resíduos Sólidos																	
02 010	2016/12	Recolha de resíduos sólidos	0102 07011001	O	100		03	01/2016	12/2019		30.000			30.000	30.000	42.000			
02 010	2016/12	Aquisição de contentores	0102 020220	O	100		03	01/2016	12/2020		143.000			143.000	143.000	572.000			
02 010	2016/5024	Custos de funcionamento - ERSUC																	
Totais do Programa 010:												173.000	173.000	173.000	143.000	143.000	614.000		
02 011		Proteção do meio ambiente e conserv. da natureza																	
02 011	2016/13	Cemitério de Arganil	0102 07010412	D	100		03	01/2016	12/2020		15.000			15.000	15.000	16.000			
02 011	2016/14	Sanitários públicos	0102 07010413	D	100		03	01/2016	12/2020		1.000			1.000	1.000	2.000			
Totais do Programa 011:												16.000	16.000	16.000	2.000		18.000		
02 012		Cultura																	
02 012	2009/40	Teatro Alves Coelho	0102 07010301	D	100		03	01/2009	12/2018	0	600.000			600.000	600.000	1.100.000			
02 012	2009/40	Requalificação do Edifício do Teatro Alves Coelho																	



Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas (valores em euros)					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
						AC	AA	FG		Início	Fim		2016			2019 (g)	Outros (h)				
													Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)				Financiam. não definido (d)	2017 (e)	2018 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																					
02	012		Cultura																		
02	012	2011/18	Aquisição de Espólio Histórico da Comarca de Arganil	0102 070112	T	100		03	01/2011	12/2016	4		53.534	10.000	10.000			63.534			
02	012	2014/23	Digitalização e Disponibilização do Espólio de "A Comarca de Arganil" / "Jornal de Arganil"	0102 07010301	O	50	50	03	01/2014	12/2019			381.850	381.850	1.000			382.850			
02	012	2014/23	Museu Internacional do Rally	0102 070107	O	50	50	03	01/2014	12/2019			359.250	359.250	50.000			409.250			
02	012	2014/23	Estruturação do espaço do Museu	0102 070108	O	50	50	03	01/2014	12/2019			500	500	500			500			
02	012	2014/23	Equipamento interativo e multimédia	0102 020220	O	50	50	03	01/2014	12/2019			9.500	9.500	500			10.000			
02	012	2014/23	Equipamento informático		O	50	50	03	01/2014	12/2019			244.600	244.600	500			245.100			
02	012	2014/23	Software e outras aplicações de gestão		O	50	50	03	01/2014	12/2019											
02	012	2014/23	Produção de conteúdos		O	50	50	03	01/2014	12/2019											
02	012	2016/15	Bibliotecas e Museus		O	100		03	01/2016	12/2020			10.000	10.000	10.000			30.000			
02	012	2016/18	Edifícios bibliotecas e museus		D	15	85	03	01/2016	12/2017			200.000	200.000	50.000			250.000			
02	012	2016/19	Requalificação da Capela de S. Pedro		D	100		03	01/2016	12/2017			40.000	40.000	5.000			45.000			
02	012	2016/20	Museu Museológico de Etnografia		D	100		03	01/2016	12/2017			100.000	100.000	10.000			110.000			
02	012	2016/26	Museu de Arqueologia		D	100		03	01/2016	12/2017			75.000	75.000	10.000			85.000			
02	012	2016/5025	Casa das Coletividades		D	100		03	01/2016	12/2017			25.000	25.000	25.000			50.000			
			Programa cultural		O	100		03	01/2016	12/2017			2.060.200	2.060.200	662.500	10.000		2.786.234			
Totais do Programa 012:												53.534	2.060.200	2.060.200							
02	013		Desporto, Recreio e Lazer																		
02	013	2008/4	Desporto, Recreio e Lazer																		
02	013	2008/4	Requalificação da Antiga Cerâmica	0102 07010302	E	40	60	01	01/2008	12/2017	4		6.668.010	50.000	50.000			6.718.010			
02	013	2011/24	Requalificação da Antiga Cerâmica	0102 07010413	D	100		03	01/2011	12/2018	0		100.000	100.000	100.000			200.000			
02	013	2016/16	Zona de Lazer das Fronhas	0102 07010406	D	100		03	01/2016	12/2019			10.000	10.000	2.500			12.500			
02	013	2016/17	Parques Infantis	0102 07010406	D	100		03	01/2016	12/2019			20.000	20.000	5.000			25.000			
02	013	2016/5026	Praias fluviais	0102 040701	T	100		03	01/2016	12/2016			115.000	115.000				115.000			
02	013	2016/5045	Apoio ao associativismo	0102 020109	O	100		03	01/2016	12/2020			5.000	5.000	5.000			20.000			
			Produtos para as piscinas		O	100		03	01/2016	12/2020			112.500	112.500	5.000	5.000		7.080.510			
Totais do Programa 013:												6.668.010	300.000	300.000							
Totais do Objetivo 02:												8.097.433	7.105.700	7.105.700	0	4.080.500	1.555.000	1.242.500	0	22.061.133	

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (f)+(g)+(h)+(i)
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016			Outros (h)	
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		
FUNÇÕES ECONÓMICAS																	
03	001	Agricultura															
03	001	PRODER															
03	001	Caminhos Agrícolas	0102 07010408	D		25	75	03	01/2010	12/2020	0		5.000	5.000	448.000	500.000	951.000
03	001	PRODER 2013															
03	001	Recuperação e manutenção das galerias rípidas das linhas de água	0102 07010413	D		94	6	03	01/2013	12/2017	7.309	7.309	50.000	50.000	5.000	62.309	
03	001	Implementação da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis	0102 07010413	D		85	15	03	01/2016	12/2017		130.000	130.000	20.000	150.000		
Totais do Programa 001:												7.309	185.000	185.000	471.000	500.000	1.163.309
03	002	Indústria e energia															
03	002	Zonas Industriais															
03	002	Aquisição de terrenos	0102 07010413	T		100		03	01/2015	12/2019		50.000	50.000	50.000	50.000	150.000	
03	002	Infraestruturas	0102 07010413	D		100		03	01/2015	12/2019	91.622	91.622	50.000	50.000	25.000	166.622	
03	002	Participação na ampliação da rede pública -IP	0102 080102	O		100		03	01/2016	12/2020		25.000	25.000	25.000	25.000	75.000	
03	002	Fundo eficiência energética	0102 040301	T				03	01/2016	12/2018		5.560	5.560	5.560	1.854	12.974	
Totais do Programa 002:												91.622	130.560	130.560	105.560	76.854	404.596
03	003	Transportes Rodoviários															
03	003	Accessibilidades/ Vias Estruturantes - 2008															
03	003	Ponte da Barreira	0102 07010408	E		100		01	01/2008	12/2018	0	10.000	10.000	5.000	15.000		
03	003	Beneficiação de estacionamentos e acessos- Fraga da Pena/ Percursos do Carcavão	0102 07010408	E		25	75	01	01/2008	12/2017	0	130.318	5.000	5.000	135.318		
03	003	Accessibilidades/ Vias Estruturantes - 2009															
03	003	Requalificação Rede Viária Municipal	0102 07010408	D		100		01	01/2009	12/2019	4	3.556.418	300.000	400.000	4.456.418		
03	003	Ordenamento de Tráfego e Circulação															
03	003	Remoção Rede Transportes Públicos	0102 07010409	O		100		03	01/2009	12/2016	4	114.896	5.000	5.000	119.896		
03	003	Regulificação de Accessibilidades no Concelho 2012/2013	0102 07010408	E		100		03	01/2012	12/2017	3	259.896	200.000	50.000	509.896		
03	003	Segurança Rodoviária															
03	003	Beneficiação ligação Selada das Eiras - Cepos	0102 07010408	D		100		03	01/2013	12/2016		140.020	20.000	20.000	160.020		
03	003	Beneficiação da ligação EN 342- 4/ Celavisa	0102 07010408	D		100		03	01/2015	12/2017		150.000	150.000	150.000	450.000		
03	003	Beneficiação ligação Murganheira - Chapinhreira	0102 07010408	E		100		03	01/2015	12/2017		55.000	55.000	55.000	165.000		
03	003	Beneficiação ligação Benfelta/ Mata da Margarara	0102 07010408	E		100		03	01/2015	12/2017		270.000	270.000	270.000	810.000		
03	003	Beneficiação ligação Agrol/ Sobral Magro/ EM 508	0102 07010408	E		100		03	01/2015	12/2017		137.000	137.000	137.000	411.000		
Totais do Programa 003:												3.556.418	300.000	400.000	460.000	200.000	4.456.418

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones at the top right.

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)			
					AC	AA	FC		Início	Fim			2016							
													Total (b)=(c)+(d)		2016 Financiam. definido (c)	2016 Financiam. não definido (d)		2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
03																				
03 003																				
Transportes Rodoviários																				
03 003	2015/30		0102 07010401	D	100		03	01/2015	12/2017			50.000				250.000				
03 003	2016/23		0102 07010408	D			03	01/2016	12/2017			225.000				450.000				
Totais do Programa 003:												4.201.648	1.772.000	1.772.000	200.000	200.000	7.095.648			
03 005																				
Turismo																				
03 005	2013/19		0102 070113	O	100		03	01/2012	12/2016			100.000				100.000				
03 005	2016/5029		0102 06020305	O	100		03	01/2016	12/2016			6.000				6.000				
03 005	2016/5030		0102 06020305	O	100		03	01/2016	12/2016			15.000				15.000				
03 005	2016/5031		0102 06020305	O	100		03	01/2016	12/2016			25.000				25.000				
03 005	2016/5032		0102 06020305	O	100		03	01/2016	12/2016			16.000				16.000				
03 005	2016/5033		0102 06020305	O	100		03	01/2016	12/2016			150.000				150.000				
Totais do Programa 005:												312.000	312.000			312.000				
Totais do Objetivo 03:												4.300.579	2.399.560	2.399.560	0	1.498.560	776.854	0	0	8.975.553
04																				
04 001																				
OUTRAS FUNÇÕES																				
Transferências entre administrações																				
FAM - Fundo Apoio Municipal																				
04 001	2015/5045		0102 090802	T	100		03	01/2016	12/2021			80.626				80.626				
04 001	2016/5034			T											161.252	564.382				
Delegação de competências																				
Contratos programa																				
04 001	2016/5034.2		0102 08050102	T	100		03	01/2016	12/2021			220.000				220.000				
04 001	2016/5034.3		0102 08050102	T	100		03	01/2016	12/2019			400.000				400.000				
04 001	2016/5034.3		0102 04050102	T	100		03	01/2016	12/2021			250.000				250.000				
Serra do Açor - Associação de Desenvolvimento Regional																				
04 001	2016/5035.1		0102 040701	T	100		03	01/2016	12/2020			348.000				348.000				
04 001	2016/5035.2		0102 080701	T	100		03	01/2016	12/2020			10.000				10.000				
04 001	2016/5036			T											8.000	8.000				
04 001	2016/5036.1		0102 040701	T	100		03	01/2016	12/2020			8.000				8.000				
04 001	2016/5036.2		0102 080701	T	100		03	01/2016	12/2020			3.000				3.000				
04 001	2016/5037			T											8.000	8.000				
04 001	2016/5037.1		0102 040701	T	100		03	01/2016	12/2020			3.600				3.600				
04 001	2016/5037.2		0102 080701	T	100		03	01/2016	12/2020			3.000				3.000				
04 001	2016/5038			T											3.600	3.600				
Associações de Municípios																				

Grandes Opções do Plano do ano 2016

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas (valores em euros)					Total previsto (f) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim		Realizado (a)	2016		Anos seguintes			Outros (h)	
													2016	2017	2018	2019			
OUTRAS FUNÇÕES																			
Transferências entre administrações																			
04 001	2016/50351	Correntes	0102 04050104	T	100		03	01/2016	12/2020			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000			
04 001	2016/50352	Capital	0102 08050104	T	100		03	01/2016	12/2020			1.000	1.000	1.000	1.000	4.000			
04 001	2016/5039	Empresas públicas municipais e Intermunicipais - Régra do Equilíbrio	0102 04010101	T	100		03	01/2016	12/2020			2.000	2.000	2.000	2.000	8.000			
04 001	2016/5041	Outras Instituições	0102 080701	T	100		03	01/2016	12/2020			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000			
04 001	2016/5047	CIM - RC	0102 04050104	T	100		03	01/2016	12/2016			10.000	10.000			10.000			
04 001	2016/50471	Correntes	0102 08050104	T	100		03	01/2016	12/2016			15.000	15.000			15.000			
Totais do Programa 001:											80.626	1.384.226	1.384.226	1.359.226	1.359.226	161.252	5.703.782		
Totais do Objetivo 04:											80.626	1.384.226	1.384.226	0	1.359.226	1.359.226	161.252	5.703.782	
Total Geral:											13.845.645	13.303.186	13.303.186	0	9.111.486	5.724.280	4.464.926	523.252	46.972.775

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____
Ricardo Pereira Alves

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____

Luís Paulo Cort
Paula Sim Pereira D.
Paulo Pereira
Artur Sim
Francisco Sim

Anexo IV - Mapa de Pessoal 2016

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016

Município de Arganil

Mapa de Pessoal 2016

(artigos 28º, 29º e 30º da Lei nº95/2014, de 20/06 na sua atual redação)

Competências e Atribuições	Unidade(s) Organizativa(s) dos serviços municipais	Atividades	Existentes			Previsão de Recrutamento 2016 **					TOTAL /Ano				
			Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional *	Ocupados A	Vago	Ocupados C	Observações	Carreira		Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº B	Observações
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas legalmente e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento da organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	1. Divisão de Administração Geral e Financeira	Atividades de coordenação e assessoria	Técnico Superior	Técnico Superior	Agão Social/Serviço Social	2	0	1 a) e j), 1 a) e a)	Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	a)	2	
			Técnico Superior	Técnico Superior	Médico Veterinário	0	1	a)	Técnico Superior	Técnico Superior		1		1	
			Assistente Técnico Operacional	Assistente Técnico Operacional		2	0	a) e j)						2	
			Técnico Superior	Técnico Superior	Candidaturas Comunitárias	1	0	a)							1
				Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)						1
				Dirigente Intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão			0	1	0						0
				Informática	Especialista de Informática do grau 1, nível 2	Informática	1	0	a)						1
				Contencioso		Relações Públicas	1	0	a)						1
				Recursos Humanos		Informática	0	1	b)	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Informática	1	b)	1
				Arquivo e Expediente		Direito	1	1	a) e b)	Técnico Superior	Técnico Superior	Direito	1	b)	2
		Contratação Pública e Aprovisionamento		Recursos Humanos	1	0	a)						1		
		Economia e Contabilidade; Património		Arquivo	1	0	b)						1		
		Coordenação		Gestão e Administração Pública	1	0	a)						1		
		Expediente e Comunicações		Economia	2	1	a)	Técnico Superior	Técnico Superior	Economia	1	e)	3		
		Informática	Assistente Técnico	Contabilidade	1	0	a)						1		
		Comitério	Assistente Operacional	Finanças Públicas	1	0	a)						1		
		Taxas e Licenças	Assistente Operacional		1	0	a)						1		
		Recursos Humanos	Assistente Técnico		3	0	a)						3		
		Contencioso	Assistente Operacional		2	0	e)						2		
		Relação Único	Assistente Operacional		1	0	a)						1		
		Serviços Gerais	Assistente Operacional		1	0	a)						1		
		Coordenação	Assistente Técnico		2	0	a)						2		
		Contratação Pública e Aprovisionamento	Assistente Operacional		5	2	5 a), 1 a) e h), 1 b)	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	h)	6		
		Tesouraria	Assistente Operacional		1	0	a)						1		
		Economia e Contabilidade	Assistente Operacional		2	0	a)						2		
		Leituras, Cobranças e Fiscalização de Águas	Assistente Operacional		1	0	a)						1		
			Assistente Operacional		2	0	a)						2		
			Assistente Técnico		1	0	a)						1		
			Assistente Operacional		1	0	a)						1		
			Assistente Operacional		5	0	4 a), 1 a) e h)						5		
			Assistente Operacional		3	0	e)						3		
					51	7							56		
					5								5		
					1								1		

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.

Mapa de Pessoal 2016

(artigos 29º, 29º e 30º da Lei nº35/2014, de 20/06 na sua actual redacção)

Competências e Atribuições	Unidade(s) Organizad(a) dos serviços municipais	Atividades	Postos de Trabalho										TOTAL A+B					
			Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional *	Ocupados A	Ocupados Não	Observações	Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional **	Nº B		Observações				
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas legalmente e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento da organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	2. Divisão de Gestão Urbanística	Dirigente	Dirigente Intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão				0	1	f)								0	
		Obras Particulares - Licenciamento e Vistorias	Técnico Superior	Técnico Superior	Planeamento Regional e Urbano	1	0	a) e j)										1
		Obras Particulares - Fiscalização	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Arquitetura	0	1	b)										1
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)										2
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Técnico Superior	Técnico Superior	Ambiente	1	0	a)										1
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0	a)										2
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	2	1	1 a), 1 a) e k), 1 b)										3
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Arquitetura	1	0	a) e b)										1
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		4	0	3 a), 1 a), d) e e)										4
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)										1
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Electromecânica	1	0	b)										1
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	2	a)										1
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		14	1	a)										15
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		22	2	22 a), 2 b)										24
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		6	2	6 a), 2 b)										7
Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		3	0	a)										3		
Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		5	4	7 a), 1 a) e h), 1 b)										9		
Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	3	3 a), 2 b)										3		
Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)										1		
Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Assistente Operacional	Assistente Operacional		9	0	a)										9		
			Subtotais		79	18											88	
																	9	
																	8	

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016

Município de Arganil

Mapa de Pessoal 2016

(artigos 28º, 29º e 30º da Lei nº35/2014, de 20/06 na sua actual redacção)

Competências e Atribuições	Unidade(s) Orgânica(s) dos serviços municipais	Atividades	Postos de Trabalho*											TOTAL A+B			
			Existentes						Previsão de recrutamento 2016**								
			Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional**	Ocupados A	Não Ocupados	Observações	Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	NFB	Observações				
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas legalmente e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento de organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	2. Divisão de Gestão Urbanística	Obras Municipais - Administração Direta - Electricidade	Assistente Operacional	Assistente Operacional		3	0	a)								3	
		Obras Municipais - Administração Direta - Serralharia	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1	a)								1	
		Obras Municipais - Administração Direta - Oficinas Auto e Manutenção	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0	a)								2	
	3. Divisão de Desenvolvimento Económico e Social	Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: Desenvolvimento Económico	Dirigente	Dirigente intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão			0	1	f)							0	
			Educação, Ação Social e Juventude - Educação	Técnico Superior	Técnico Superior	Educação	1	0	a)							1	
			Educação, Ação Social e Juventude - Canteins Escolares	Assistente Operacional	Assistente Técnico Operacional		1	2	a)				Assistente Técnico		2	a), b)	3
			Educação, Ação Social e Juventude - Juventude	Técnico Superior	Técnico Superior		14	1	11 a), 4 b)								14
			Educação, Ação Social e Juventude - Juventude	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0	a)								2
			Educação, Ação Social e Juventude - Ação Social	Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)								1
			Educação, Ação Social e Juventude - Ação Social	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0	a)								1
3. Divisão de Desenvolvimento Económico e Social	Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: Desenvolvimento Económico	Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0	a)							1		
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0	a)							1		
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0	a)							1		
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Assistente Técnico	Assistente Técnico		5	1	3 a), 2 a) e k), 1 b)								6	
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Assistente Operacional	Assistente Operacional		4	0	3 a), 1 a) e j)								4	
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Técnico Superior	Técnico Superior		3	2	3 a), 2 b)								5	
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)								2	
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Assistente Operacional	Assistente Operacional		4	0	3 a), 1 b)								4	
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0	a)								1	
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	1	2 a), 1 b)								3	
3. Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: Desenvolvimento Económico	Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: Desenvolvimento Económico	Turismo	Assistente Operacional	Assistente Operacional		5	1	5 a), 1 b)							6		
		Turismo	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0	a)							1		
		Turismo	Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)							1		
		Turismo	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)							1		
		Turismo	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0	a)							1		
Subtotais						59	13								10	69	

49

24

213

189

38

10

Totais

RPMs

RP

RP

RP

LEGENDA:

* Os conteúdos funcionais de cada categoria são os constantes no Anexo do nº2 do artº88º da Lei nº35/2014, de 20/06 e são desenvolvidos nas áreas de atividade caracterizadas no Regulamento da organização dos serviços municipais e no Manual de descrição de funções e competências.

** Os recrutamentos previstos são de natureza excepcional e sujeitos a fundamentação e parecer prévio do órgão executivo e aprovação do órgão deliberativo.

- a) Atividades de natureza permanente; vínculo de emprego público por tempo indeterminado
- b) Atividades de natureza temporária; vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável
- c) Atividades de natureza temporária; vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável, a tempo parcial
- d) Posto de trabalho a extinguir quando vagar
- e) Posto de trabalho criado pelos nºs 5 e 9 do artº12º da Lei nº53/2006, de 07/12, na redação dada pela Lei nº11/2008, de 20/02
- f) Posto de trabalho em regime de comissão de serviço
- g) Em situação de mobilidade interna na categoria
- h) Em situação de mobilidade interna intercategorias (na categoria de Encarregado Operacional)
- i) Nomeação em comissão de serviço como membro do Gabinete de Apoio ao Presidente
- j) Em situação de mobilidade interna na categoria em outro organismo
- k) Licença sem remuneração

Recrutamento previsto no mapa de pessoal 2016 (em curso)

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016

Município de Arganil

Resumo dos Postos de Trabalho do Mapa de Pessoal 2016
(artigos 297, 299 e 300 da Lei nº 57/2014, de 20/06 na sua atual redação)

Competências e Atribuições	Unidade(s) Organizativa(s) dos serviços municipais	Atividades	Postos de Trabalho				TOTAL (A+B)	Recrutamento 2016**	
			Existentes *	Observações	Non Ocupados	A Recrutar		Observações	
			Categoria	Ocupados					
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas na Lei nº 159/99, de 14/09 e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento da organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	Gabinete de Apoio à Presidência Gabinete de Fundos Europeus e de Gestão da Qualidade	Atividades de coordenação e assessoria	Técnico Superior	2	1	3			
			Assistente Técnico	2	0	2			
			Assistente Operacional	1	0	1			
			Técnico Superior	1	0	1			
			Assistente Técnico	1	0	1			
			Dirigente intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão	0	1	1			
			Especialista de Informática	1	0	1			
			Técnico Superior	1	0	1			
			Assistente Técnico	3	0	3			
			Assistente Operacional	2	0	2			
1. Divisão de Administração Geral e Finanças	1.1 Subunidade de Administração Geral	Dirigente Informática Contencioso Recursos Humanos Expeditivo e Arquivo Contratação Pública e Aproveitamento Economia e Contabilidade; Património Coordenação Expeditivo e Comunicações Informática Câmbio Taxas e Licenças Recursos Humanos Contencioso Baixo Único Serviços Gerais Coordenação Contratação Pública e Aproveitamento Tesouraria Economia e Contabilidade Leturas, Cobranças e Fisco de Água	Técnico Superior	4	1	5			
			Assistente Técnico	1	0	1			
			Assistente Operacional	3	0	3			
			Assistente Técnico	1	0	1			
			Assistente Operacional	1	0	1			
			Assistente Técnico	1	0	1			
			Assistente Operacional	1	0	1			
			Assistente Técnico	1	0	1			
			Assistente Operacional	1	0	1			
			Assistente Técnico	1	0	1			
1.2 Subunidade Financeira	1.2 Subunidade Financeira	Dirigente Obras Particulares - Licenciamento e Vistorias Obras Particulares - Fiscalização Obras Municipais - Ambiente e Saúde Obras Municipais - Estudo, Projeto e Planeamento - Acompanhamento de Obras e Plano Diretor Municipal Obras Municipais - Desenho e Topografia Obras Municipais - Administração Direta - Coordenação Obras Municipais - Administração Direta - Transportes Obras Municipais - Administração Direta - Vias Obras Municipais - Administração Direta - Saneamento Obras Municipais - Administração Direta - Higiene e Limpeza Obras Municipais - Administração Direta - Águas Obras Municipais - Administração Direta - Edifícios e Equipamentos Obras Municipais - Administração Direta - Pintura e Sinaleira Obras Municipais - Administração Direta - Espacos Verdes Obras Municipais - Administração Direta - Electricidade Obras Municipais - Administração Direta - Offshores Auto e Manutenção	Assistente Operacional	3	0	3			
			Dirigente intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão	0	1	1			
			Técnico Superior	1	1	2			
			Assistente Técnico	2	0	2			
			Técnico Superior	1	0	1			
			Assistente Operacional	2	0	2			
			Técnico Superior	3	1	4			
			Assistente Técnico	4	0	4			
			Assistente Operacional	1	0	1			
			Técnico Superior	1	0	1			
2. Divisão de Gestão Urbanística	2. Divisão de Gestão Urbanística	Obras Municipais - Administração Direta - Coordenação Obras Municipais - Administração Direta - Transportes Obras Municipais - Administração Direta - Vias Obras Municipais - Administração Direta - Saneamento Obras Municipais - Administração Direta - Higiene e Limpeza Obras Municipais - Administração Direta - Águas Obras Municipais - Administração Direta - Edifícios e Equipamentos Obras Municipais - Administração Direta - Pintura e Sinaleira Obras Municipais - Administração Direta - Espacos Verdes Obras Municipais - Administração Direta - Electricidade Obras Municipais - Administração Direta - Offshores Auto e Manutenção	Assistente Operacional	3	0	3			
			Assistente Operacional	2	0	2			
			Técnico Superior	1	0	1			
			Assistente Operacional	1	0	1			
			Técnico Superior	1	0	1			
			Assistente Operacional	1	0	1			
			Técnico Superior	1	0	1			
			Assistente Operacional	1	0	1			
			Técnico Superior	1	0	1			
			Assistente Operacional	1	0	1			
Subtotal				8					
Subtotal				51					
Subtotal				103					

RPM
A
B

336 336 362 14

SUBTOTALS

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016
Município de Arganil

Resumo dos Postos de Trabalho do Mapa de Pessoal 2016
(artigos 28º, 29º e 30º da Lei nº35/2014, de 20/06 na sua actual redacção)

Competências e Atribuições	Unidade(s) Orgânica(s) dos serviços municipais	Atividades	Postos de Trabalho*				Observações	TOTAL (A+B)	Recrutamento 2016**	Observações
			Carreira	Existentes**	Occupados A	Non Occupados B				
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas na Lei nº159/99, de 14/09 e são asseguradas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento da organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	3. Divisão de Desenvolvimento Económico e Social	Dirigente	Dirigente Intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão	0	0	1	1			
			Técnico Superior	1	0	1	1			
		Educação, Ação Social e Juventude - Educação	Assistente Técnico	1	1	2	3	2	a), b)	
			Assistente Operacional	14	11 a), 3 b)	1	15	1		
		Educação, Ação Social e Juventude - Cantinas Escolares	Técnico Superior	0	b)	1	1	1	a)	
			Assistente Operacional	2	a)	0	2	2		
		Educação, Ação Social e Juventude - Juventude	Assistente Técnico	1	a)	0	1	1		
			Técnico Superior	2	a)	0	2	2		
		Educação, Ação Social e Juventude - Ação Social	Técnico Superior	3	a)	2	5	2	a) e b)	
			Assistente Técnico	5	3 a), 2 a), k)	1	6	1	b)	
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Assistente Operacional	4	3 a), 1 a), f)	0	4	4		
			Técnico Superior	3	a)	2	5	2	b)	
		Cultura e Desporto - Desporto e Piscina Municipal	Assistente Técnico	2	a)	0	2	2		
			Assistente Operacional	4	3 a), 1 b)	0	4	4		
		Turismo	Técnico Superior	1	a)	0	1	1		
			Assistente Técnico	2	a)	1	3	1	b)	
Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: Desenvolvimento Económico	Assistente Operacional	5	a)	1	6	1	b)			
	Técnico Superior	2	a)	0	2	2				
		Assistente Técnico	2	a)	0	2				

54

150

12

66

30

1

38

228

24

10

LEGENDA:

* Os conteúdos funcionais de cada categoria são os constantes no Anexo do nº2 do artº888 da Lei nº35/2014, de 20/06 e são desenvolvidos nas áreas de atividade caracterizadas no Regulamento da organização dos serviços municipais e no Manual de descrição de funções e competências
** Os recrutamentos previstos são de natureza excepcional e parecem prévio do órgão executivo e aprovação do órgão deliberativo

- a) Atividades de natureza permanente, vínculo de emprego público por tempo indeterminado
- b) Atividades de natureza temporária, vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável
- c) Atividades de natureza temporária, vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável, a tempo parcial
- d) Posto de trabalho a extinguir quando vagar
- e) Posto de trabalho criado pelos nºs 5 e 9 do artº12º da Lei nº53/2006, de 07/12, na redacção dada pela Lei nº11/2008, de 20/02
- f) Posto de trabalho em regime de comissão de serviço
- g) Em situação de mobilidade interna na categoria
- h) Em situação de mobilidade interna intercategorias (na categoria de Encarregado Operacional)
- i) Nomeação em comissão de serviço como membro do Gabinete de Apoio ao Presidente
- j) Em situação de mobilidade interna na categoria em outro organismo
- k) Licença sem remuneração

Recrutamento previsto no mapa de pessoal 2015 (em ouro)

RPMS

5/

5/

5/

5/

5/

5/

Anexo V - Relatório Processos Judiciais em Curso (responsabilidades contingentes)

As responsabilidades contingentes, existentes à data da elaboração do presente Relatório do Orçamento, são as seguintes:

Proc. N.º 464/10.4BECBR – está na fase de julgamento.

Refere-se a uma reclamação de crédito. Há risco de condenação mas não no valor que infra vai pedido, tanto mais que desse valor, uma parte já foi paga. Na ação o Município reconheceu dever 110 000€. O Município pode ser condenado em quantia superior a esta.

Valor da ação: 567 137,54€

Autor: Joaquim Fernandes Marques e Filhos

Réus: Município de Arganil

Proc. Contraordenação nº CO/001399/09. Processo na fase de Julgamento - Houve Impugnação através de Recurso. Há o risco de o Município vir a ser condenado a pagar 1500€.

Processo nº JCT- 2011- 0534 – Processo de Contraordenação (Sarzedo). Ainda não há decisão final. Há risco de ser condenado no pagamento de um valor considerável.

Valor: de 38 500€ a 70 000€.

Participante: Administração da Região Hidrográfica do Centro - IP.

Arguido: Município de Arganil;

Processo nº JCT – 2012 – 0096 – Processo de contraordenação da Etar de Barril de Alva. Há risco de condenação.

Valor: 38.500€ a 70.000€.

Processo nº JCT – 2012 – 0236 – Processo de contra -ordenação. Nadador salvador na praia fluvial do Caneiro - algum risco de condenação.

Valor: 250€ a 2500€

Processo nº JCT – 2012 – 0235 – Processo de contraordenação. Nadador salvador na praia fluvial de Pomares - Algum risco de condenação

Valor: 250€ a 2500€

Processo nº JCT – 2012 – 0234 – Processo de contraordenação. Não existe nadador salvador na praia fluvial de Secarias – Peneda Cascalheira.

Valor: 250€ a 2500€.

Processo nº JCT – 2013 – 0127 – Processo de contraordenação. Foi apresentada defesa. Refere-se à Abertura de caminho, junto à albufeira, em Pombeiro da Beira. Há risco de condenação.

RPMS

5

10

57

17

18

21

Valor: 15.000€ a 30.000€.

Processo nº JCT – 2012 – 0180 – Processo de contraordenação.

Valor: 38.500€ a 70.000€.

Há risco de condenação.

Ação Proc. nº 536/14.6 BRCBR Instaurada pelo Município de Arganil, contra os Arquitectos Reunidos, Lda.

Valor da ação: 23 834,73€.

O Município julga ter direito a receber esta quantia.

Proc. nº 710/14.5 BECBR- Nesta Acção é Réu o Município na qual é pedido pelos autores Luís Filipe de Almeida Alves e Carlos Neves Afonso, através da qual é pedido o pagamento da quantia de 26 100€- Há algum Risco de condenação em quantia inferior à pedida.

Proc. nº 2072/2014- Contraordenação Instaurada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, referente à ETAR do Pardieiros. Há algum risco de condenação.

Proc. nº 30/15.8BECR- Acção intentada contra o Município, relativa à reparação de um elevador.

Autor: Schmitt- Elevadores, Lda.,

Valor 2853,27€- há algum risco de condenação;

Proc. nº 6354/15.7 T8CBR-Processo Especial de Revitalização.

Reclamação de Crédito.

Reclamada: Salsicharia Soares Damião, Lda.

Valor: 17 911, 02€;

Anexo VI - Regulamento de execução orçamental para 2016

RPM

S

P

S

V

B

Z

Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental

Capítulo I

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Arganil, para o ano de 2016.

Artigo 2.º

Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2016 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência do serviço público, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ter tido sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios de utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá ser revisto durante o ano de 2016 o atual sistema de controlo interno, adaptando-o à realidade existente, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor da execução orçamental e uma boa gestão dos recursos autárquicos.
4. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOP's

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de modo a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no n.º 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL.

Artigo 5.º

Gestão do Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo.

Artigo 6.º

Contabilidade Analítica

A execução orçamental do ano de 2016 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

1. Permitir o apuramento dos custos diretos e indiretos dos mesmos.
2. Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos.
3. Obter a demonstração de resultados por funções.

Capítulo II

Receita Orçamental

Artigo 7.º

Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rúbrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e regulamentos em vigor.
4. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos munícipes a apresentação do respetivo número de identificação fiscal.
5. A aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis que se tornam dispensáveis, de valor até 1000 X RMMG, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33ª da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, competência delegada ao Presidente da Câmara em Deliberação da Câmara Municipal datada de 22/10/2013, devendo recorrer-se à hasta pública, quando aplicável, para a alienação de bens imóveis, em conformidade com o prescrito no Decreto-Lei Nº 280/2007, de 7 de agosto e demais legislação em vigor.

Artigo 8.º

Entrega de Valores Titulados

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigação, deverão ser entregues com observação do disposto no presente regulamento.

2. Os valores titulados por garantias de obras, serão colocados à guarda da Subunidade Financeira que procederá ao seu registo.
3. Na Subunidade Financeira, serão criadas contas correntes, a fim de poder ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e sua restituição, quando para tal estiverem cumpridas e documentadas as correspondentes situações.

Artigo 9.º

Estorno, anulação e restituição de receitas

1. Os estornos de recebimentos devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno, fundamentando e justificando as razões do mesmo, mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador ou competência delegada.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, fundamentando e justificando as razões para o mesmo mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador ou competência delegada.
3. As restantes anulações de dívida serão decididas pela Câmara Municipal, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de receitas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada, mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador ou competência delegada.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Artigo 10.º

Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, nomeadamente:
- i. As despesas só podem ser cativadas assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
 - ii. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - iii. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no art.º 4.º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos ou fornecimentos a desenvolver mensalmente;

iv. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte, nas seguintes condições:

a) O credor pode requerer o pagamento dos encargos, no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro, do ano a que respeita o crédito;

b) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada pela Subunidade Financeira, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

4. Cada um dos fundos referidos no ponto anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º

Conferência, Verificação e Registo de Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Lei nº 98/97, de 26 de agosto; Decreto-Lei n.º 54-A /99, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e demais dispositivos legais e regulamentares), bem como Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas.

2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Subunidade Financeira e abrangerá o seguinte: registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas.

3. A Secção de Recursos Humanos assegura o processamento das folhas de Despesa com Pessoal, devendo os respetivos processos dar entrada na Subunidades financeira, até ao final do 3º dia útil anterior ao do pagamento.

Artigo 12.º

Processamento de Faturas

1. As faturas justificativas da despesa deverão ser emitidas em nome do Município de Arganil e enviadas no prazo de 5 dias úteis após a respetiva prestação (salvo, quanto a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de fundo de manei), com indicação do n.º de compromisso/ requisição oficial ou n.º de processo.

No caso de despesas respeitantes a formação, viagens e outras situações excecionais, as faturas poderão ser emitidas e pagas em data anterior à data da sua realização.

2. As faturas, guias de remessa ou de transporte deverão ser confirmadas pelo responsável pelo serviço, ou responsável pelo processo de contratação.

3. Fica estabelecido um prazo de 5 úteis dias para a devolução de faturas confirmadas pelos serviços responsáveis à Subunidade Financeira.

Se a fatura não for confirmada no prazo de 5 dias úteis a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicações da DGAL.

4. Na circunstância das faturas não se apresentarem corretas cabe à Subunidade Financeira devolvê-las ao fornecedor e/ ou solicitar as respetivas notas de crédito.

5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efetuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, compete à Subunidade Financeira após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/ fatura pró-forma, cujo registo far-se-á após adjudicação/ autorização de despesa.

A entrega da fatura original far-se-á no dia do pagamento ou no 1.º dia útil seguinte.

Artigo 13.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade Financeira com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações as relações dos descontos e dos documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

Artigo 14.º

Fundos de Maneio

1. O montante máximo de fundos de maneio a atribuir no ano de 2016 será desagregado por rúbrica orçamental.
2. O fundo de maneio deverá ser utilizado nas rúbricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.

Artigo 15.º

Repartição de Encargos

Atendendo ao disposto nos n.º 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo, exceto nas situações em que esta autorização já foi concedida através da aprovação das GOP's em que conste tal repartição.

Artigo 16.º

Compromissos Plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2016.
2. A Assembleia Municipal poderá delegar, nos termos do Anexo VII, no Presidente da Câmara Municipal a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime de contratação pública.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 17.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

Artigo 18.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01-01-2016.

RP/1

4

10

5/1

2

Anexo VII - Autorização Prévia no Âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso)

13
07

**Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
(LCPA), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que *“A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia; sendo que essa autorização prévia cabe à Assembleia Municipal, no que respeita às entidades da administração local,*

Assim, e face aos considerandos supra referidos existe a necessidade de solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo legal foi derogado pela citada lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro).

Neste sentido, **propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, para o ano económico de 2016, conforme previsto no art.º 12.º da Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, relativamente à Câmara Municipal o seguinte:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

RPM

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir durante o ano económico de 2016.
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

AF

AF

AF

AF

AF

AF

Anexo VIII - Mapa das Entidades Participadas pelo Município

Anexo VIII - Mapa das Entidades Participadas

Entidade Participada		A. Participações em entidades societárias										Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital	Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Forma de realização do capital		Em espécie (montante)		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Societária	36001	40.225.811,00	187.300,00	0,47%	187.300,00	187.300,00				
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro	503004405	Societária	36001	8.500.000,00	54.400,00	0,64%	54.400,00	54.400,00				
WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, SA	506053628	Societária	63990	1.360.750,00	5.000,00	0,37%	5.000,00	5.000,00				
Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E. M.	504475606	Societária	71120	3.236.678,67	4.855,02	0,15%	4.855,02	4.855,02				
CoimbraVita - Agência de Desenvolvimento Regional, SA	505073480	Societária	74872	676.145,00	7.437,60	1,10%	7.437,60	7.437,60		Entidade em estado de liquidação		

Entidade Participada		B. Participações em entidades não societárias										Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital Estatutário	Em N	Contribuição		Forma de realização		Em espécie (montante)		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	501378669	Não societária	72300	1.041.759,04								
ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor	503508780	Não societária	91000									
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto	507925270	Não societária	94995									
ANMP - Associação Nacional de Municípios	501627413	Não societária	94110	1.957.846,00						O Capital estatutário corresponde ao capital próprio/ fundo patrimonial		
Associação de Desenvolvimento Turístico das Aldeias Históricas de Portugal	507709705	Não societária	94991									



